



**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITAL Nº 005/2023**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO  
DESTINADO A PROVER VAGAS NO NÍVEL INICIAL DO  
QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE, EDITAL Nº001/2023.**

O **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, torna público, o Edital de Retificação do Concurso Público destinado a prover vagas no nível inicial do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Edital nº001/2023, nos seguintes itens:

**ITEM 2.2**

**Onde consta:**

2.2 Os cargos, a carga horária e a escolaridade mínima exigida estão indicadas nos quadros abaixo:

2.2.1 Cargos de Nível Superior:

<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade / Requisitos Mínimos</b>	<b>Vagas</b>
<b>Biólogo</b>	Curso superior em Biologia e registro no Conselho Regional de Biologia da 9ª Região – CRBio-09.	CR
<b>Cirurgião Dentista</b>	Curso Superior em Odontologia e Registro no CRO-SC.	CR
<b>Enfermeiro</b>	Curso Superior em Enfermagem e registro no COREN -SC.	CR
<b>Farmacêutico</b>	Curso Superior em Farmácia e registro no CRF-SC.	CR
<b>Fisioterapeuta</b>	Curso Superior em Fisioterapia e registro no CREFITO - SC.	CR
<b>Fonoaudiólogo</b>	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no CREFONO-SC.	CR
<b>Médico Acupunturista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Acupuntura.	CR
<b>Médico Alergista/Imunologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Alergia/Imunologia	CR
<b>Médico Cardiologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Cardiologia.	CR
<b>Médico Cardiologista Pediátrico</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Cardiologia Pediátrica.	CR
<b>Médico Cirurgião Geral</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Cirurgia Geral.	CR



<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade / Requisitos Mínimos</b>	<b>Vagas</b>
<b>Médico Cirurgião Vascular</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Cirurgia Vascular.	CR
<b>Médico Clínico Geral</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC	CR
<b>Médico Coloproctologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Coloproctologia.	CR
<b>Médico Dermatologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Dermatologia.	CR
<b>Médico do Trabalho</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Medicina do Trabalho.	CR
<b>Médico Endocrinologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Endocrinologia.	CR
<b>Médico Endocrinopediatra</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Endocrinopediatria.	CR
<b>Médico Gastroenterologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Gastroenterologia.	CR
<b>Médico Gastropediatra</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Gastropediatria.	CR
<b>Médico Geriatra</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Geriatria.	CR
<b>Médico Ginecologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Ginecologia.	CR
<b>Médico Hematologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Hematologia.	CR
<b>Médico Homeopata</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Homeopatia.	CR
<b>Médico Infectologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Infectologia.	CR
<b>Médico Mastologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Mastologia.	CR
<b>Médico Nefropediatra</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Nefropediatria.	CR
<b>Médico Neuropediatra</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Neuropediatria.	CR
<b>Médico Oftalmologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Oftalmologia.	CR



<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade / Requisitos Mínimos</b>	<b>Vagas</b>
<b>Médico Ortopedista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Ortopedia.	CR
<b>Médico Otorrinolaringologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Otorrinolaringologia	CR
<b>Médico Pediatra</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Pediatria.	CR
<b>Médico Pneumologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Pneumologia.	CR
<b>Médico Pneumopediatra</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Pneumopediatria.	CR
<b>Médico Psiquiatra</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Psiquiatria.	CR
<b>Médico Reumatologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Reumatologia.	CR
<b>Médico Urologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Urologia.	CR
<b>Médico Veterinário</b>	Curso Superior em Medicina Veterinária, Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV-SC.	CR
<b>Nutricionista</b>	Curso Superior em Nutrição e registro no CRN-SC.	CR
<b>Psicólogo</b>	Curso Superior em Psicologia e registro no CRP-SC.	CR
<b>Terapeuta Ocupacional</b>	Curso Superior em Terapia Ocupacional e registro no COFFITO e/ou CREFITO-SC.	CR

CR = Cadastro Reserva

### 2.2.2 Cargos de Nível Médio

<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade / Requisitos Mínimos</b>	<b>Vagas</b>
<b>Atendente de Unidade</b>	Conclusão do Ensino Médio.	CR
<b>Técnico de Enfermagem</b>	Conclusão do Ensino Médio e Técnico de Enfermagem e registro no COREN -SC.	CR
<b>Técnico de Higiene Dental</b>	Conclusão do Ensino Médio e Curso de Técnico de Saúde Bucal e Registro no CRO-SC.	CR
<b>Técnico em Radiologia</b>	Conclusão do Ensino Médio e Técnico de Radiologia e registro no CRTR - SC.	CR

CR = Cadastro Reserva

### Passa a ter a seguinte redação:

2.2 Os cargos, a carga horária e a escolaridade mínima exigida estão indicadas nos quadros abaixo:

2.2.1 Cargos de Nível Superior:



<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade / Requisitos Mínimos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vagas PcD</b>
<b>Biólogo</b>	Curso superior em Biologia e registro no Conselho Regional de Biologia da 9ª Região – CRBio-09.	CR	CR
<b>Cirurgião Dentista</b>	Curso Superior em Odontologia e Registro no CRO-SC.	CR	CR
<b>Enfermeiro</b>	Curso Superior em Enfermagem e registro no COREN -SC.	CR	CR
<b>Farmacêutico</b>	Curso Superior em Farmácia e registro no CRF-SC.	CR	CR
<b>Fisioterapeuta</b>	Curso Superior em Fisioterapia e registro no CREFITO - SC.	CR	CR
<b>Fonoaudiólogo</b>	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no CREFONO-SC.	CR	CR
<b>Médico Acupunturista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Acupuntura.	CR	CR
<b>Médico Alergista/Imunologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Alergia/Imunologia	CR	CR
<b>Médico Cardiologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Cardiologia.	CR	CR
<b>Médico Cardiologista Pediátrico</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Cardiologia Pediátrica.	CR	CR
<b>Médico Cirurgião Geral</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Cirurgia Geral.	CR	CR
<b>Médico Cirurgião Vascular</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Cirurgia Vascular.	CR	CR
<b>Médico Clínico Geral</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC	CR	CR
<b>Médico Coloproctologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Coloproctologia.	CR	CR
<b>Médico Dermatologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Dermatologia.	CR	CR
<b>Médico do Trabalho</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Medicina do Trabalho.	CR	CR
<b>Médico Endocrinologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Endocrinologia.	CR	CR



<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade / Requisitos Mínimos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vagas PcD</b>
<b>Médico Endocrinopediatra</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Endocrinopediatria.	CR	CR
<b>Médico Gastroenterologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Gastroenterologia.	CR	CR
<b>Médico Gastropediatra</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Gastropediatria.	CR	CR
<b>Médico Geriatra</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Geriatria.	CR	CR
<b>Médico Ginecologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Ginecologia.	CR	CR
<b>Médico Hematologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Hematologia.	CR	CR
<b>Médico Homeopata</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Homeopatia.	CR	CR
<b>Médico Infectologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Infectologia.	CR	CR
<b>Médico Mastologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Mastologia.	CR	CR
<b>Médico Nefropediatra</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Nefropediatria.	CR	CR
<b>Médico Neuropediatra</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Neuropediatria.	CR	CR
<b>Médico Oftalmologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Oftalmologia.	CR	CR
<b>Médico Ortopedista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Ortopedia.	CR	CR
<b>Médico Otorrinolaringologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Otorrinolaringologia	CR	CR
<b>Médico Pediatra</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Pediatria.	CR	CR
<b>Médico Pneumologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Pneumologia.	CR	CR
<b>Médico Pneumopediatra</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Pneumopediatria.	CR	CR
<b>Médico Psiquiatra</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Psiquiatria.	CR	CR



<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade / Requisitos Mínimos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vagas Pcd</b>
<b>Médico Reumatologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Reumatologia.	CR	CR
<b>Médico Urologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Urologia.	CR	CR
<b>Médico Veterinário</b>	Curso Superior em Medicina Veterinária, Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV-SC.	CR	CR
<b>Nutricionista</b>	Curso Superior em Nutrição e registro no CRN-SC.	CR	CR
<b>Psicólogo</b>	Curso Superior em Psicologia e registro no CRP-SC.	CR	CR
<b>Terapeuta Ocupacional</b>	Curso Superior em Terapia Ocupacional e registro no COFFITO e/ou CREFITO-SC.	CR	CR

CR = Cadastro Reserva

### 2.2.2 Cargos de Nível Médio

<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade / Requisitos Mínimos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vagas Pcd</b>
<b>Atendente de Unidade</b>	Conclusão do Ensino Médio.	CR	CR
<b>Técnico de Enfermagem</b>	Conclusão do Ensino Médio e Técnico de Enfermagem e registro no COREN -SC.	CR	CR
<b>Técnico de Higiene Dental</b>	Conclusão do Ensino Médio e Curso de Técnico de Saúde Bucal e Registro no CRO-SC.	CR	CR
<b>Técnico em Radiologia</b>	Conclusão do Ensino Médio e Técnico de Radiologia e registro no CRTR - SC.	CR	CR

CR = Cadastro Reserva

## ITEM 2.3

### Onde consta:

#### 2.3 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

2.3.1 Aos candidatos pessoa com deficiência (Pcd) é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, e a eles serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal 3.298/99, conforme discriminado neste Edital e seus Anexos.

2.3.1.1 O primeiro candidato pessoa com deficiência (Pcd) classificado em cada cargo no Concurso Público será contratado para ocupar a quinta vaga oferecida no referido cargo, enquanto os demais serão contratados a cada intervalo de vinte vagas oferecidas em cada cargo.

2.3.2 Consideram-se pessoas com deficiência (Pcd) àquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações.

2.3.3 No ato da inscrição o candidato pessoa com deficiência (Pcd), deverá declarar no formulário eletrônico de inscrição, sua deficiência. O candidato pessoa com deficiência (Pcd) que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;





2.3.4 O candidato pessoa com deficiência (PcD) no período compreendido entre **23 de outubro até o dia 21 de novembro de 2023**, deverá indicar o interesse em concorrer as vagas reservadas, anexando a este o Laudo Médico (original ou cópia legível e autenticada) emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.3.5 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que não protocolar o laudo médico emitido há menos de um ano, conforme especificado no item 2.3.4, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário eletrônico de inscrição, neste caso a inscrição será revertida, para que o candidato concorra as demais vagas não reservadas.

2.3.6 Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos pessoas com deficiência (PcD), dentro das possibilidades da Executora do Concurso Público, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do item 8.8.

2.3.7 Os candidatos pessoa com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

2.3.8 A homologação final do candidato como pessoa com deficiência (PcD) se dará após a publicação dos resultados finais deste Concurso.

2.3.9 A homologação final do candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), se dará da seguinte forma:

a) Homologada como candidato pessoa com deficiência (PcD) com direito à reserva de vaga, quando a deficiência não impedir o normal desempenho de todas as atividades do cargo;

b) Homologada, sem direito à reserva de vagas, pelo fato de não ser considerado deficiente por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal 3.298/99, que caracterizam as pessoas com deficiência (PcD). Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral;

c) Não homologada em face da incompatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo a que concorre, ficando então o candidato excluído do Concurso Público em que se inscreveu.

2.3.10 Caso o candidato pessoa com deficiência (PcD) seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos pessoas com deficiência (PcD) ou por reprovação dos concorrentes será revertida para a classificação geral.

**Passa a ter a seguinte redação:**

### **2.3 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

2.3.1 Aos candidatos pessoa com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores de acordo com o capítulo VII da reserva de vagas nos cargos e empregos públicos, da lei complementar Nº 423, de 22 de dezembro de 2022;

2.3.2 Os candidatos titulares do benefício da lei complementar Nº 423, de 22 de dezembro de 2022 concorrerão sempre à totalidade das vagas existentes, sendo vedado restringir-lhes o concurso apenas às vagas reservadas, concorrendo os demais candidatos às vagas restantes.

2.3.3 O candidato deverá atender a todos os itens especificados no respectivo edital do concurso a ser realizado;

2.3.4 Após a aprovação e antes da nomeação, o candidato que tenha declarado sua deficiência será convocado e encaminhado a junta médica conforme descrito no art. 149 da LC Nº 243 de 22 de dezembro de 2022, munido de laudo e exame comprobatório com expressa referência ao código correspondente da classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados à saúde (CID) em vigor;



2.3.5 O candidato pessoa com deficiência (PcD) no período compreendido entre **23 de outubro até o dia 11 de dezembro de 2023**, deverá indicar o interesse em concorrer as vagas reservadas, anexando a este o Laudo Médico (original ou cópia legível e autenticada) emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.3.6 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que não protocolar o laudo médico emitido há menos de um ano, conforme especificado no item 2.3.5, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário eletrônico de inscrição, neste caso a inscrição será revertida, para que o candidato concorra as demais vagas não reservadas.

2.3.7 Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos pessoas com deficiência (PcD), dentro das possibilidades da Executora do Concurso Público, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do item 8.9.

2.3.8 Os candidatos com deficiência, para que sejam considerados aprovados, deverão atingir a mesma nota mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação

2.3.9 A homologação final do candidato como pessoa com deficiência (PcD) se dará após a publicação do resultado final deste Concurso.

2.3.10 Havendo vagas reservadas, sempre que for publicado algum resultado, este o será em duas listas, contendo a primeira pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos;

2.3.11 Caso o candidato pessoa com deficiência (PcD) seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos pessoas com deficiência (PcD) ou por reprovação dos concorrentes será revertida para a classificação geral.

2.3.12 Para este concurso as vagas reservadas para pessoa com deficiência (PcD) seguiram o provimento de vagas referentes aos cargos dispostos no item 2.2.

#### **ITEM 4.4**

##### **Onde consta:**

#### **4.4 DA INSCRIÇÃO**

4.4.1 A inscrição deverá ser feita exclusivamente pela internet pelo *site*: [www.univali.br/concurso](http://www.univali.br/concurso)

4.4.2 Para efetuar a inscrição pela internet, o candidato, ou seu representante legal, deverá:

- a) Acessar o *site*: [www.univali.br/concurso](http://www.univali.br/concurso) e o link **INSCRIÇÃO ON LINE**, no período entre às **16h do dia 23 de outubro até às 16h do dia 21 de novembro de 2023**, e preencher o Requerimento de Inscrição, conforme instruções contidas na página;
- b) No ato da inscrição o candidato deverá optar por um dos cargos, sendo de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que preencherá todos os requisitos mínimos de escolaridade exigidos para o cargo escolhido no ato de admissão.
- c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- d) Providenciar o pagamento da taxa de inscrição usando o boleto bancário, **até o dia 21 de novembro de 2023**, último dia previsto para pagamento da inscrição. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do Território Nacional, observado o horário de atendimento externo das agências, ou em postos de autoatendimento e/ou pela internet observado o horário estabelecido pelo banco para quitação;
- e) Receber o cartão de inscrição devidamente autenticado pela agência bancária ou anexar ao cartão de inscrição o comprovante de pagamento.





4.4.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, o correto preenchimento do requerimento e pagamento da taxa de inscrição, bem como o correto envio de documentos solicitados, conforme o caso.

4.4.4 A inscrição será validada após o pagamento do boleto bancário. O candidato que não efetuar o pagamento do boleto bancário **até o dia 21 de novembro de 2023** terá automaticamente a sua inscrição cancelada. Pagamentos agendados e não efetuados **até o dia 21 de novembro de 2023** e pagamentos realizados após essa data não serão considerados como realizados em hipótese alguma, implicando na não efetivação da inscrição.

4.4.5 O Município de Itajaí e a UNIVALI não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4.6 Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

4.4.7 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.4.8 A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pelo Município de Itajaí.

4.4.9 O candidato que realizar inscrição e efetuar o pagamento do boleto, em hipótese alguma poderá trocar de cargo.

4.4.10 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

#### **4.4.9 Da isenção do pagamento da inscrição:**

4.4.9.1 O candidato Doador de Sangue e/ou Medula Óssea, Carente e/ou Desempregado e as pessoas que prestaram serviços à Justiça Eleitoral de Santa Catarina, interessados na isenção de pagamento da taxa, deverão realizar a sua inscrição até a data limite de **06 de novembro de 2023** (último dia para inscrição com solicitação de isenção), e assinalar a opção de “e assinalar a opção de **“Doador de Sangue e/ou Medula Óssea”** ou **“Carente e /ou Desempregado”** ou **“Prestador de Serviço Eleitoral”**. Postar declaração de comprovação das doações ou declaração de carente/desempregado ou e/ou Certidão da Justiça Eleitoral de Santa Catarina em arquivo formato **PDF** ou **IMAGEM** com resolução adequada, anexados diretamente no sistema de inscrições online no ato da realização da inscrição.

4.4.9.2 Os documentos comprobatórios deverão ser:

4.4.9.2.1 Para os **Doadores de Sangue**, deverão apresentar declaração ou carteirinha de doador promovida pelo órgão oficial ou por entidade credenciada na União, Estado ou Município, com a devida comprovação do número e data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 2 (duas) vezes nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à abertura do presente Edital.

4.4.9.2.2 Para comprovação de **Doador de Medula Óssea**, o candidato deverá **ANEXAR** comprovante de inscrição no **REDOME – Registro Nacional de doadores de Medula Óssea**, instalado no INCA – Instituto Nacional do Câncer, não podendo ser com data de CADASTRO posterior à abertura do presente Edital.

4.4.9.2.3 Para os **Carentes/Desempregados**, os candidatos deverão **ANEXAR Declaração de Carência e Desemprego**, com a respectiva fotocópia da Carteira de Trabalho (folha de identificação pessoal e último contrato de trabalho + folha em branco seguinte).

4.4.9.2.4 Para comprovação de **Prestação de Serviços à Justiça Eleitoral**, deverão apresentar documento comprobatório da referida prestação de serviços eleitorais, emitido pela Justiça Eleitoral de Santa Catarina, por duas eleições consecutivas e publicação desse Edital.

4.4.9.3 O candidato deverá consultar a relação das isenções deferidas a partir das 18h do dia **14 de novembro de 2023** no site [www.univali.br/concurso](http://www.univali.br/concurso) .

4.4.9.4 O não cumprimento pelo candidato de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará no indeferimento do pedido de isenção. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá efetuar o pagamento da referida taxa até o dia **21 de novembro de 2023**.

**Passa a ter a seguinte redação:**

#### **4.4 DA INSCRIÇÃO**

4.4.1 A inscrição deverá ser feita exclusivamente pela internet pelo *site*: [www.univali.br/concurso](http://www.univali.br/concurso)

4.4.2 Para efetuar a inscrição pela internet, o candidato, ou seu representante legal, deverá:

- f) Acessar o *site*: [www.univali.br/concurso](http://www.univali.br/concurso) e o link **INSCRIÇÃO ON LINE**, no período entre às **16h do dia 23 de outubro até às 16h do dia 11 de dezembro de 2023**, e preencher o Requerimento de Inscrição, conforme instruções contidas na página;
- g) No ato da inscrição o candidato deverá optar por um dos cargos, sendo de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que preencherá todos os requisitos mínimos de escolaridade exigidos para o cargo escolhido no ato de admissão.
- h) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- i) Providenciar o pagamento da taxa de inscrição usando o boleto bancário, **até o dia 11 de dezembro de 2023**, último dia previsto para pagamento da inscrição. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do Território Nacional, observado o horário de atendimento externo das agências, ou em postos de autoatendimento e/ou pela internet observado o horário estabelecido pelo banco para quitação;
- j) Receber o cartão de inscrição devidamente autenticado pela agência bancária ou anexar ao cartão de inscrição o comprovante de pagamento.

4.4.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, o correto preenchimento do requerimento e pagamento da taxa de inscrição, bem como o correto envio de documentos solicitados, conforme o caso.

4.4.4 A inscrição será validada após o pagamento do boleto bancário. O candidato que não efetuar o pagamento do boleto bancário **até o dia 11 de dezembro de 2023** terá automaticamente a sua inscrição cancelada. Pagamentos agendados e não efetuados **até o dia 11 de dezembro de 2023** e pagamentos realizados após essa data não serão considerados como realizados em hipótese alguma, implicando na não efetivação da inscrição.

4.4.5 O Município de Itajaí e a UNIVALI não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4.6 Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

4.4.7 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.4.8 A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pelo Município de Itajaí.

4.4.9 O candidato que realizar inscrição e efetuar o pagamento do boleto, em hipótese alguma poderá trocar de cargo.

4.4.10 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

#### **4.4.9 Da isenção do pagamento da inscrição:**

4.4.9.1 O candidato Doador de Sangue e/ou Medula Óssea, Carente e/ou Desempregado e as pessoas que



prestaram serviços à Justiça Eleitoral de Santa Catarina, interessados na isenção de pagamento da taxa, deverão realizar a sua inscrição até a data limite de **27 de novembro de 2023** (último dia para inscrição com solicitação de isenção), e assinalar a opção de “e assinalar a opção de **“Doador de Sangue e/ou Medula Óssea”** ou **“Carente e /ou Desempregado”** ou **“Prestador de Serviço Eleitoral”**. Postar declaração de comprovação das doações ou declaração de carente/desempregado ou e/ou Certidão da Justiça Eleitoral de Santa Catarina em arquivo formato **PDF** ou **IMAGEM** com resolução adequada, anexados diretamente no sistema de inscrições online no ato da realização da inscrição.

4.4.9.2 Os documentos comprobatórios deverão ser:

4.4.9.2.1 Para os **Doadores de Sangue**, deverão apresentar declaração ou carteirinha de doador promovida pelo órgão oficial ou por entidade credenciada na União, Estado ou Município, com a devida comprovação do número e data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 2 (duas) vezes nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à abertura do presente Edital.

4.4.9.2.2 Para comprovação de **Doador de Medula Óssea**, o candidato deverá **ANEXAR** comprovante de inscrição no **REDOME – Registro Nacional de doadores de Medula Óssea**, instalado no INCA – Instituto Nacional do Câncer, não podendo ser com data de CADASTRO posterior à abertura do presente Edital.

4.4.9.2.3 Para os **Carentes/Desempregados**, os candidatos deverão **ANEXAR Declaração de Carência e Desemprego**, com a respectiva fotocópia da Carteira de Trabalho (folha de identificação pessoal e último contrato de trabalho + folha em branco seguinte).

4.4.9.2.4 Para comprovação de **Prestação de Serviços à Justiça Eleitoral**, deverão apresentar documento comprobatório da referida prestação de serviços eleitorais, emitido pela Justiça Eleitoral de Santa Catarina, por duas eleições consecutivas e publicação desse Edital.

4.4.9.3 O candidato deverá consultar a relação das isenções deferidas a partir das 18h do dia **04 de dezembro de 2023** no site [www.univali.br/concurso](http://www.univali.br/concurso) .

4.4.9.4 O não cumprimento pelo candidato de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará no indeferimento do pedido de isenção. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá efetuar o pagamento da referida taxa até o dia **11 de dezembro de 2023**.

## ITEM 6.1

### Onde consta:

6.1 É responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal confirmar o local de realização da prova a partir do dia **04 de dezembro de 2023**, pela Internet, no site [www.univali.br/concurso](http://www.univali.br/concurso)

### Passa a ter a seguinte redação:

6.1 É responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal confirmar o local de realização da prova a partir do dia **18 de janeiro de 2024**, pela Internet, no site [www.univali.br/concurso](http://www.univali.br/concurso)

## ITEM 8.2

### Onde consta:

8.2 A Prova Objetiva, com duração de **três horas e trinta minutos**, será realizada no dia **10 de dezembro de 2023**, no período vespertino, com **horário estabelecido no Edital de Confirmação das Inscrições e do Local de Prova**.

**Passa a ter a seguinte redação:**

8.2 A Prova Objetiva, com duração de **três horas e trinta minutos**, será realizada no **dia 28 de janeiro de 2024**, no período vespertino, com **horário estabelecido no Edital de Confirmação das Inscrições e do Local de Prova**.

**ITENS 8.14, 8.15 e 8.16**

**Onde consta:**

8.14 O candidato sem deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá requerer no portal de inscrição até o dia **01 de dezembro de 2023**, à UNIVALI, no qual declarará a causa da solicitação e informará os recursos especiais necessários à realização da prova.

8.15 O candidato que não o fizer até o dia **01 de dezembro de 2023**, seja qual for o motivo alegado, não terá atendida a condição especial requerida.

8.16 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira no portal de inscrição até o **dia 01 de dezembro de 2023**, para adoção das providências necessárias.

**Passa a ter a seguinte redação:**

8.14 O candidato sem deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá requerer no portal de inscrição até o dia **11 de janeiro de 2024**, à UNIVALI, no qual declarará a causa da solicitação e informará os recursos especiais necessários à realização da prova.

8.15 O candidato que não o fizer até o dia **11 de janeiro de 2024**, seja qual for o motivo alegado, não terá atendida a condição especial requerida.

8.16 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira no portal de inscrição até o **dia 11 de janeiro de 2024**, para adoção das providências necessárias.

**ITEM 14.1**

**Onde consta:**

14.1 As questões da prova e os gabaritos preliminares estarão à disposição dos interessados às **11h do dia 11 de dezembro de 2023**, pela Internet no *website* [www.univali.br/concurso](http://www.univali.br/concurso)

**Passa a ter a seguinte redação:**

14.1 As questões da prova e os gabaritos preliminares estarão à disposição dos interessados às **11h do dia 29 de janeiro de 2024**, pela Internet no *website* [www.univali.br/concurso](http://www.univali.br/concurso)

#### **ITEM 18.1**

**Onde consta:**

18.1 A divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo – Prova Objetiva e Títulos será no **dia 10 de janeiro de 2024**, a partir das 16h pelo site [www.univali.br/concurso](http://www.univali.br/concurso) .

**Passa a ter a seguinte redação:**

18.1 A divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo – Prova Objetiva e Títulos será no **dia 16 de fevereiro de 2024**, a partir das 16h pelo site [www.univali.br/concurso](http://www.univali.br/concurso) .

#### **ITEM 19.1**

**Onde consta:**

19.1 O candidato, para manifestar qualquer discordância em relação ao resultado da prova objetiva e de títulos, poderá interpor recurso até às 16h do **dia 12 de janeiro de 2024**.

**Passa a ter a seguinte redação:**

19.1 O candidato, para manifestar qualquer discordância em relação ao resultado da prova objetiva e de títulos, poderá interpor recurso até às 16h do **dia 20 de fevereiro de 2024**.

#### **ITEM 20.1**

**Onde consta:**

20.1 **Haverá Prova de Títulos de caráter classificatório, sendo o envio dos documentos das 16h do dia 23 de outubro até às 23h59min do dia 21 de novembro de 2023.**

**Passa a ter a seguinte redação:**

20.1 **Haverá Prova de Títulos de caráter classificatório, sendo o envio dos documentos das 16h do dia 23 de outubro até às 23h59min do dia 11 de dezembro de 2023.**

#### **ITEM 23.5.1 letra “r”**

**Onde consta:**

23.5.1 Por ocasião da posse, o candidato nomeado deverá apresentar as seguintes fotocópias dos documentos:

r) Atestado admissional e demais exames conforme decreto nº 003/2023;

**Passa a ter a seguinte redação:**

23.5.1 Por ocasião da posse, o candidato nomeado deverá apresentar as seguintes fotocópias dos documentos:

r) Atestado admissional e demais exames solicitados pela Secretaria de Saúde de Itajaí;

Ficam ratificados os demais termos do Edital.

Itajaí (SC), 22 de novembro de 2023.

**EMERSON ROBERTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Saúde





## **COMUNICADO**

A Comissão do Concurso Público, reunida no dia 16/11/2023, torna público a seguinte alteração no Cronograma do Concurso Público – Edital nº 001/2023:

<b>SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAJAÍ NOVO CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2023</b>	
	<b>NOVAS DATAS</b>
<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>ATÉ 11/12/2023</b>
<b>SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA</b>	ATÉ 27/11/2023
<b>RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA</b>	04/12/2023
<b>SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DE TAXA</b>	ATÉ 20/12/2023
<b>CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE PROVA E DAS INSCRIÇÕES</b>	18/01/2024
<b>PROVA OBJETIVA</b>	<b>28/01/2024</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO GABARITO</b>	29/01/2024
<b>RECURSOS DE QUESTÃO DE PROVA</b>	29 a 31/01/2024
<b>RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E TÍTULOS</b>	16/02/2024
<b>RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR</b>	ATÉ 20/02/2024
<b>PREVISÃO DE RESULTADO FINAL</b>	ATÉ 15/03/2024

### **INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

1. Os candidatos que já solicitaram a isenção de taxa de inscrição não precisam fazer novo pedido, apenas aguardar a publicação do resultado das solicitações no dia 04/12/2023;
2. Os candidatos que não puderem/concordarem com a nova data da Prova Objetiva poderão solicitar a devolução do valor pago a título de taxa de inscrição. Para tanto, deverão preencher integralmente o formulário que será disponibilizado na página <https://univali.selecao.net.br> e enviar para o e-mail [concursos@univali.br](mailto:concursos@univali.br) até o dia 20/12/2023;
3. Os boletos de taxa de inscrição com vencimento no dia 21/11/2023 estão válidos. Caso o candidato queira o boleto com o novo vencimento em 11/12/2023, deve acessar a “Área do Candidato” e na opção “Mais informações” clicar no botão “GERAR BOLETO” que o sistema irá gerar o novo boleto;
4. Nossos Canais de Atendimento são:  
E-mail: [concursos@univali.br](mailto:concursos@univali.br)  
Telefones: (47) 3341-4220 / 4222 / 4739

Itajaí (SC), 17 de novembro de 2023.

**Comissão de Concurso Público**



**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITAL Nº 003/2023**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO  
DESTINADO A PROVER VAGAS NO NÍVEL INICIAL DO  
QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE, EDITAL Nº001/2023.**

O **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, torna público, o Edital de Retificação do Concurso Público destinado a prover vagas no nível inicial do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Edital nº001/2023, nos seguintes itens:

**ITEM 2.2.1**

**Onde consta:**

**2.2.1 Cargos de Nível Superior:**

<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade / Requisitos Mínimos</b>	<b>Vagas</b>
<b>Biólogo</b>	Curso superior em Biologia e registro no Conselho Regional de Biologia da 3ª Região – CRBio-03.	CR
<b>Cirurgião Dentista</b>	Curso Superior em Odontologia e Registro no CRO-SC.	CR
<b>Enfermeiro</b>	Curso Superior em Enfermagem e registro no COREN -SC.	CR
<b>Farmacêutico</b>	Curso Superior em Farmácia e registro no CRF-SC.	CR
<b>Farmacêutico Bioquímico</b>	Curso Superior em Farmácia, com especialização em Bioquímica, com Registro no Conselho Regional de Farmácia de SC – CRFSC.	CR
<b>Fisioterapeuta</b>	Curso Superior em Fisioterapia e registro no CREFITO - SC.	CR
<b>Fonoaudiólogo</b>	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no CREFONO-SC.	CR
<b>Médico Alergista/Imunologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Alergia/Imunologia	CR
<b>Médico Cardiologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Cardiologia.	CR
<b>Médico Cardiologista Pediátrico</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Cardiologia Pediátrica.	CR
<b>Médico Cirurgião Geral</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Cirurgia Geral.	CR



<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade / Requisitos Mínimos</b>	<b>Vagas</b>
<b>Médico Cirurgião Vascular</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Cirurgia Vascular.	CR
<b>Médico Clínico Geral</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC	CR
<b>Médico Coloproctologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Coloproctologia.	CR
<b>Médico Dermatologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Dermatologia.	CR
<b>Médico Endocrinologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Endocrinologia.	CR
<b>Médico Endocrinopediatra</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Endocrinopediatria.	CR
<b>Médico Gastroenterologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Gastroenterologia.	CR
<b>Médico Gastropediatra</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Gastropediatria.	CR
<b>Médico Geriatra</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Geriatria.	CR
<b>Médico Ginecologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Ginecologia.	CR
<b>Médico Hematologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Hematologia.	CR
<b>Médico Homeopata</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Homeopatia.	CR
<b>Médico Infectologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Infectologia.	CR
<b>Médico Mastologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Mastologia.	CR
<b>Médico Nefropediatra</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Nefropediatria.	CR
<b>Médico Neuropediatra</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Neuropediatria.	CR
<b>Médico Oftalmologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Oftalmologia.	CR
<b>Médico Ortopedista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Ortopedia.	CR
<b>Médico Otorrinolaringologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Otorrinolaringologia	CR



<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade / Requisitos Mínimos</b>	<b>Vagas</b>
<b>Médico Pediatra</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Pediatria.	CR
<b>Médico Pneumologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Pneumologia.	CR
<b>Médico Pneumopediatra</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Pneumopediatria.	CR
<b>Médico Psiquiatra</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Psiquiatria.	CR
<b>Médico Reumatologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Reumatologia.	CR
<b>Médico Urologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Urologia.	CR
<b>Médico Veterinário</b>	Curso Superior em Medicina Veterinária, Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV-SC.	CR
<b>Nutricionista</b>	Curso Superior em Nutrição e registro no CRN-SC.	CR
<b>Psicólogo</b>	Curso Superior em Psicologia e registro no CRP-SC.	CR
<b>Terapeuta Ocupacional</b>	Curso Superior em Terapia Ocupacional e registro no COFFITO e/ou CREFITO-SC.	CR

CR = Cadastro Reserva

### **Passa a ter a seguinte redação:**

#### **2.2.1 Cargos de Nível Superior:**

<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade / Requisitos Mínimos</b>	<b>Vagas</b>
<b>Biólogo</b>	Curso superior em Biologia e registro no Conselho Regional de Biologia da 9ª Região – CRBio-09.	CR
<b>Cirurgião Dentista</b>	Curso Superior em Odontologia e Registro no CRO-SC.	CR
<b>Enfermeiro</b>	Curso Superior em Enfermagem e registro no COREN -SC.	CR
<b>Farmacêutico</b>	Curso Superior em Farmácia e registro no CRF-SC.	CR
<b>Fisioterapeuta</b>	Curso Superior em Fisioterapia e registro no CREFITO - SC.	CR
<b>Fonoaudiólogo</b>	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no CREFONO-SC.	CR
<b>Médico Acupunturista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Acupuntura.	CR



<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade / Requisitos Mínimos</b>	<b>Vagas</b>
<b>Médico Alergista/Imunologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Alergia/Imunologia	CR
<b>Médico Cardiologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Cardiologia.	CR
<b>Médico Cardiologista Pediátrico</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Cardiologia Pediátrica.	CR
<b>Médico Cirurgião Geral</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Cirurgia Geral.	CR
<b>Médico Cirurgião Vascular</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Cirurgia Vascular.	CR
<b>Médico Clínico Geral</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC	CR
<b>Médico Coloproctologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Coloproctologia.	CR
<b>Médico Dermatologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Dermatologia.	CR
<b>Médico do Trabalho</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Medicina do Trabalho.	CR
<b>Médico Endocrinologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Endocrinologia.	CR
<b>Médico Endocrinopediatra</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Endocrinopediatria.	CR
<b>Médico Gastroenterologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Gastroenterologia.	CR
<b>Médico Gastropediatra</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Gastropediatria.	CR
<b>Médico Geriatra</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Geriatria.	CR
<b>Médico Ginecologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Ginecologia.	CR
<b>Médico Hematologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Hematologia.	CR
<b>Médico Homeopata</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Homeopatia.	CR
<b>Médico Infectologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Infectologia.	CR



<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade / Requisitos Mínimos</b>	<b>Vagas</b>
<b>Médico Mastologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Mastologia.	CR
<b>Médico Nefropediatra</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Nefropediatria.	CR
<b>Médico Neuropediatra</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Neuropediatria.	CR
<b>Médico Oftalmologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Oftalmologia.	CR
<b>Médico Ortopedista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Ortopedia.	CR
<b>Médico Otorrinolaringologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Otorrinolaringologia	CR
<b>Médico Pediatra</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Pediatria.	CR
<b>Médico Pneumologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Pneumologia.	CR
<b>Médico Pneumopediatra</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Pneumopediatria.	CR
<b>Médico Psiquiatra</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Psiquiatria.	CR
<b>Médico Reumatologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Reumatologia.	CR
<b>Médico Urologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Urologia.	CR
<b>Médico Veterinário</b>	Curso Superior em Medicina Veterinária, Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV-SC.	CR
<b>Nutricionista</b>	Curso Superior em Nutrição e registro no CRN-SC.	CR
<b>Psicólogo</b>	Curso Superior em Psicologia e registro no CRP-SC.	CR
<b>Terapeuta Ocupacional</b>	Curso Superior em Terapia Ocupacional e registro no COFFITO e/ou CREFITO-SC.	CR

CR = Cadastro Reserva

### **ITEM 3.1**

#### **Onde consta:**

3.1 A carga horária e os vencimentos estão relacionados no quadro que segue:





<b>Cargos</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimentos</b>
Atendente de unidade	30 horas	R\$ 2.872,98
Biólogo	30 horas	R\$ 5.729,67
Cirurgião Dentista	15 horas	R\$ 6.305,52
Enfermeiro	30 horas	R\$ 5.729,67
Farmacêutico	30 horas	R\$ 5.729,67
Farmacêutico Bioquímico	30 horas	R\$ 5.729,67
Fisioterapeuta	30 horas	R\$ 5.729,67
Fonoaudiólogo	30 horas	R\$ 5.729,67
Médico Alergista/Imunologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Cardiologista	30 horas	R\$ 6.683,85
Médico Cardiologista Pediátrico	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Cirurgião Geral	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Cirurgião Vascular	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Clínico Geral	15 horas	R\$ 6.305,52
Médico Coloproctologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Dermatologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Endocrinologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Endocrinopediatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Gastroenterologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Gastropediatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Geriatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Ginecologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Hematologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Homeopata	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Infectologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Mastologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Nefropediatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Neuropediatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Oftalmologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Ortopedista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Otorrinolaringologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Pediatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Pneumologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Pneumopediatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Psiquiatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Reumatologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Urologista	15 horas	R\$ 6.683,85



<b>Cargos</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimentos</b>
Médico Veterinário	30 horas	R\$ 6.305,52
Nutricionista	30 horas	R\$ 5.729,67
Psicólogo	30 horas	R\$ 5.729,67
Técnico de Enfermagem	30 horas	R\$ 3.532,82
Técnico de Higiene Dental	30 horas	R\$ 3.532,82
Técnico em Radiologia	24 horas	R\$ 2.826,26
Terapeuta ocupacional	30 horas	R\$ 5.729,67

**Passa a ter a seguinte redação:**

3.1 A carga horária e os vencimentos estão relacionados no quadro que segue:

<b>Cargos</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimentos</b>
Atendente de unidade	30 horas	R\$ 2.872,98
Biólogo	30 horas	R\$ 5.729,67
Cirurgião Dentista	15 horas	R\$ 6.305,52
Enfermeiro	30 horas	R\$ 5.729,67
Farmacêutico	30 horas	R\$ 5.729,67
Fisioterapeuta	30 horas	R\$ 5.729,67
Fonoaudiólogo	30 horas	R\$ 5.729,67
Médico Acupunturista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Alergista/Imunologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Cardiologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Cardiologista Pediátrico	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Cirurgião Geral	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Cirurgião Vascular	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Clínico Geral	15 horas	R\$ 6.305,52
Médico Coloproctologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Dermatologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico do Trabalho	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Endocrinologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Endocrinopediatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Gastroenterologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Gastropediatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Geriatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Ginecologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Hematologista	15 horas	R\$ 6.683,85



<b>Cargos</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimentos</b>
Médico Homeopata	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Infectologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Mastologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Nefropediatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Neuropediatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Oftalmologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Ortopedista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Otorrinolaringologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Pediatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Pneumologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Pneumopediatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Psiquiatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Reumatologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Urologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Veterinário	30 horas	R\$ 6.305,52
Nutricionista	30 horas	R\$ 5.729,67
Psicólogo	30 horas	R\$ 5.729,67
Técnico de Enfermagem	30 horas	R\$ 3.532,82
Técnico de Higiene Dental	30 horas	R\$ 3.532,82
Técnico em Radiologia	24 horas	R\$ 2.826,26
Terapeuta ocupacional	30 horas	R\$ 5.729,67

## **ITEM 24.8**

### **Incluir:**

#### **Quando atuando em Medicina do Trabalho:**

- Aplicar os conhecimentos de medicina do trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, incluindo máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador.
- Determinar, quando esgotados todos os meios conhecidos para a eliminação do risco e este persistir, mesmo reduzido, a utilização, pelo trabalhador, de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, de acordo com o que determina a NR 6, desde que a contração, a intensidade ou característica do agente assim exija.
- Colaborar, quando solicitado, nos projetos e na implantação de novas instalações físicas e tecnológicas da empresa, exercendo a competência disposta na alínea “a”.
- Responsabilizar-se tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas NRs aplicáveis às atividades executada pela empresa e/ou seus estabelecimentos, satisfazendo as necessidades da medicina com segurança.
- Manter permanente relacionamento com a CIPA, valendo-se ao máximo de suas observações, além de apoiá-la, treiná-la, conforme disposição NR 5, agregando nas atividades realizadas dentro do



trabalho.

- Promover a realização de atividades de conscientização, tanto por meio de campanhas quanto de programas de duração permanente, educando e orientando os trabalhadores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais.
- Esclarecer e conscientizar os empregadores sobre acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, estimulando-os em favor da prevenção.
- Analisar e registrar em documento(s) específico(s) todos os acidentes ocorridos na empresa ou estabelecimento, com ou sem vítima e, todos os casos de doença ocupacional, descrevendo a história e as características, os fatores ambientais, as características do agente e as condições dos indivíduos portador(es), tendo esses casos arquivados para qualquer fim. Registrar mensalmente os dados atualizados de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e agentes de insalubridade, preenchendo os quesitos descritos nos modelos de mapa nos quadros III, IV, V e VI, possibilitando encaminhar esse mapa anualmente à Secretaria de Segurança e Medicina.
- Manter o registro de que tratam as alíneas “h” e “i” na sede dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, oportunizando a empresa de arquivar esses dados.
- Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional

Ficam ratificados os demais termos do Edital.

Itajaí (SC), 26 de outubro de 2023.

**EMERSON ROBERTO DUARTE**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2023**

**Abre inscrições para o Concurso Público destinado a prover vagas no nível inicial do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, define suas normas e dá outras providências.**

**O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, Estado de Santa Catarina,** através da **Secretaria Municipal de Saúde,** torna público, que estão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, para prover vagas no nível inicial do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, todas considerando suas alterações posteriores e o que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e anexos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público, para todos os efeitos, tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

1.2 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.3 O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera, para o Município de Itajaí, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados e aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na convocação, dependendo da sua classificação no Concurso Público.

1.4 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Fundação Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, obedecidas as normas do presente Edital.

1.5 O inteiro teor do Edital estará disponível no *site*: [www.univali.br/concurso](http://www.univali.br/concurso) e [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br) bem como no mural da sede do município de Itajaí, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso a esse documento.

### **2. DOS CARGOS, DA ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS**

2.1 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas referentes aos cargos dispostos no item 2.2.

2.2 Os cargos, a carga horária e a escolaridade mínima exigida estão indicadas nos quadros abaixo:

#### 2.2.1 Cargos de Nível Superior:

<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade / Requisitos Mínimos</b>	<b>Vagas</b>
<del>Biólogo</del>	<del>Curso superior em Biologia e registro no Conselho Regional de Biologia da 3ª Região – CRBio-03.</del>	<del>CR</del>
Biólogo	Curso superior em Biologia e registro no Conselho Regional de Biologia da 9ª Região – CRBio-09.	CR
Cirurgião Dentista	Curso Superior em Odontologia e Registro no CRO-SC.	CR
Enfermeiro	Curso Superior em Enfermagem e registro no COREN -SC.	CR
Farmacêutico	Curso Superior em Farmácia e registro no CRF-SC.	CR
<del>Farmacêutico-Bioquímico</del>	<del>Curso Superior em Farmácia, com especialização em Bioquímica, com Registro no Conselho Regional de Farmácia de SC – CRFSC.</del>	<del>CR</del>



<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade / Requisitos Mínimos</b>	<b>Vagas</b>
<b>Fisioterapeuta</b>	Curso Superior em Fisioterapia e registro no CREFITO - SC.	CR
<b>Fonoaudiólogo</b>	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no CREFONO-SC.	CR
<b>Médico Acupunturista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Acupuntura.	CR
<b>Médico Alergista/Imunologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Alergia/Imunologia	CR
<b>Médico Cardiologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Cardiologia.	CR
<b>Médico Cardiologista Pediátrico</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Cardiologia Pediátrica.	CR
<b>Médico Cirurgião Geral</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Cirurgia Geral.	CR
<b>Médico Cirurgião Vascular</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Cirurgia Vascular.	CR
<b>Médico Clínico Geral</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC	CR
<b>Médico Coloproctologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Coloproctologia.	CR
<b>Médico Dermatologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Dermatologia.	CR
<b>Médico do Trabalho</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Medicina do Trabalho.	CR
<b>Médico Endocrinologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Endocrinologia.	CR
<b>Médico Endocrinopediatra</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Endocrinopediatria.	CR
<b>Médico Gastroenterologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Gastroenterologia.	CR
<b>Médico Gastropediatra</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Gastropediatria.	CR
<b>Médico Geriatra</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Geriatria.	CR
<b>Médico Ginecologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Ginecologia.	CR
<b>Médico Hematologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Hematologia.	CR
<b>Médico Homeopata</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Homeopatia.	CR
<b>Médico Infectologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Infectologia.	CR





<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade / Requisitos Mínimos</b>	<b>Vagas</b>
<b>Médico Mastologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Mastologia.	CR
<b>Médico Nefropediatra</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Nefropediatria.	CR
<b>Médico Neuropediatra</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Neuropediatria.	CR
<b>Médico Oftalmologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Oftalmologia.	CR
<b>Médico Ortopedista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Ortopedia.	CR
<b>Médico Otorrinolaringologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Otorrinolaringologia	CR
<b>Médico Pediatra</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Pediatria.	CR
<b>Médico Pneumologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Pneumologia.	CR
<b>Médico Pneumopediatra</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Pneumopediatria.	CR
<b>Médico Psiquiatra</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Psiquiatria.	CR
<b>Médico Reumatologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Reumatologia.	CR
<b>Médico Urologista</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Urologia.	CR
<b>Médico Veterinário</b>	Curso Superior em Medicina Veterinária, Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV-SC.	CR
<b>Nutricionista</b>	Curso Superior em Nutrição e registro no CRN-SC.	CR
<b>Psicólogo</b>	Curso Superior em Psicologia e registro no CRP-SC.	CR
<b>Terapeuta Ocupacional</b>	Curso Superior em Terapia Ocupacional e registro no COFFITO e/ou CREFITO-SC.	CR

CR = Cadastro Reserva

### 2.2.2 Cargos de Nível Médio

<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade / Requisitos Mínimos</b>	<b>Vagas</b>
<b>Atendente de Unidade</b>	Conclusão do Ensino Médio.	CR
<b>Técnico de Enfermagem</b>	Conclusão do Ensino Médio e Técnico de Enfermagem e registro no COREN -SC.	CR
<b>Técnico de Higiene Dental</b>	Conclusão do Ensino Médio e Curso de Técnico de Saúde Bucal e Registro no CRO-SC.	CR
<b>Técnico em Radiologia</b>	Conclusão do Ensino Médio e Técnico de Radiologia e registro no CRTR - SC.	CR

CR = Cadastro Reserva



### **2.3 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

2.3.1 Aos candidatos pessoa com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, e a eles serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal 3.298/99, conforme discriminado neste Edital e seus Anexos.

2.3.1.1 O primeiro candidato pessoa com deficiência (PcD) classificado em cada cargo no Concurso Público será contratado para ocupar a quinta vaga oferecida no referido cargo, enquanto os demais serão contratados a cada intervalo de vinte vagas oferecidas em cada cargo.

2.3.2 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) àquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações.

2.3.3 No ato da inscrição o candidato pessoa com deficiência (PcD), deverá declarar no formulário eletrônico de inscrição, sua deficiência. O candidato pessoa com deficiência (PcD) que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;

2.3.4 O candidato pessoa com deficiência (PcD) no período compreendido entre **23 de outubro até o dia 21 de novembro de 2023**, deverá indicar o interesse em concorrer as vagas reservadas, anexando a este o Laudo Médico (original ou cópia legível e autenticada) emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.3.5 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que não protocolar o laudo médico emitido há menos de um ano, conforme especificado no item 2.3.4, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário eletrônico de inscrição, neste caso a inscrição será revertida, para que o candidato concorra as demais vagas não reservadas.

2.3.6 Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos pessoas com deficiência (PcD), dentro das possibilidades da Executora do Concurso Público, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do item 8.8.

2.3.7 Os candidatos pessoa com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

2.3.8 A homologação final do candidato como pessoa com deficiência (PcD) se dará após a publicação dos resultados finais deste Concurso.

2.3.9 A homologação final do candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), se dará da seguinte forma:

- a) Homologada como candidato pessoa com deficiência (PcD) com direito à reserva de vaga, quando a deficiência não impedir o normal desempenho de todas as atividades do cargo;
- b) Homologada, sem direito à reserva de vagas, pelo fato de não ser considerado deficiente por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal 3.298/99, que caracterizam as pessoas com deficiência (PcD). Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral;
- c) Não homologada em face da incompatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo a que concorre, ficando então o candidato excluído do Concurso Público em que se inscreveu.

2.3.10 Caso o candidato pessoa com deficiência (PcD) seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos pessoas com deficiência (PcD) ou por reprovação dos concorrentes será revertida para a classificação geral.

### **3. DA JORNADA DE TRABALHO E DOS VENCIMENTOS**

3.1 A carga horária e os vencimentos estão relacionados no quadro que segue:



<b>Cargos</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimentos</b>
Atendente de unidade	30 horas	R\$ 2.872,98
Biólogo	30 horas	R\$ 5.729,67
Cirurgião Dentista	15 horas	R\$ 6.305,52
Enfermeiro	30 horas	R\$ 5.729,67
Farmacêutico	30 horas	R\$ 5.729,67
<del>Farmacêutico Bioquímico</del>	<del>30 horas</del>	<del>R\$ 5.729,67</del>
Fisioterapeuta	30 horas	R\$ 5.729,67
Fonoaudiólogo	30 horas	R\$ 5.729,67
Médico Acupunturista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Alergista/Imunologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Cardiologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Cardiologista Pediátrico	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Cirurgião Geral	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Cirurgião Vascular	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Clínico Geral	15 horas	R\$ 6.305,52
Médico Coloproctologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Dermatologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico do Trabalho	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Endocrinologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Endocrinopediatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Gastroenterologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Gastropediatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Geriatria	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Ginecologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Hematologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Homeopata	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Infectologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Mastologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Nefropediatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Neuropediatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Oftalmologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Ortopedista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Otorrinolaringologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Pediatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Pneumologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Pneumopediatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Psiquiatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Reumatologista	15 horas	R\$ 6.683,85



Cargos	Carga Horária	Vencimentos
Médico Urologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Veterinário	30 horas	R\$ 6.305,52
Nutricionista	30 horas	R\$ 5.729,67
Psicólogo	30 horas	R\$ 5.729,67
Técnico de Enfermagem	30 horas	R\$ 3.532,82
Técnico de Higiene Dental	30 horas	R\$ 3.532,82
Técnico em Radiologia	24 horas	R\$ 2.826,26
Terapeuta ocupacional	30 horas	R\$ 5.729,67

### 3.2 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

3.2.1 O presente Concurso Público será composto pelas seguintes etapas:

- Etapa I – **Prova Objetiva**: para todos os cargos objeto deste Edital e terá caráter classificatório e eliminatório;
- Etapa II – **Prova de Títulos**: para todos os cargos (**exceto: Atendente de Unidade, Técnico de Enfermagem, Técnico de Higiene Dental e Técnico em Radiologia**) e terá caráter classificatório.

## 4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

### 4.1 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1.1 A taxa de inscrição a ser paga em moeda corrente através de boleto bancário em favor da UNIVALI, será de:

Nível Superior = **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais)

Nível Médio = **R\$ 90,00** (noventa reais)

4.1.2 Para o pagamento da taxa de inscrição deverá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição, não sendo admitidos depósitos em conta, mesmo que identificados. Atentar ao horário de expediente bancário.

4.1.3 O candidato, após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, mesmo que tenha realizado a inscrição incorretamente ou que realize nova inscrição.

4.1.4 A organizadora e o Município de Itajaí não se responsabilizam por boletos clonados, gerados através de vírus eletrônicos existentes nos dispositivos de acesso utilizados pelo candidato, devendo este conferir o código de barras e se o boleto corresponde ao banco indicado como emissor.

### 4.2 DA VALIDADE DA INSCRIÇÃO

4.2.1 Ao candidato só será permitida uma inscrição por cargo. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada válida a de número maior.

### 4.3 DA ASSINATURA NO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.3.1 O candidato, ou seu representante legal, ao clicar em – **“Declaro ter lido e concordado com os termos do Edital”** – antes do início do preenchimento do Requerimento de Inscrição, indica que leu e que concorda, mesmo que tacitamente, com as normas do Edital, com as orientações disponíveis na página que regerão o presente Concurso Público, e com as decisões que possam ser tomadas nos casos omissos e não previstos neste Edital.

### 4.4 DA INSCRIÇÃO

4.4.1 A inscrição deverá ser feita exclusivamente pela internet pelo site: [www.univali.br/concurso](http://www.univali.br/concurso)

4.4.2 Para efetuar a inscrição pela internet, o candidato, ou seu representante legal, deverá:

- Acessar o site: [www.univali.br/concurso](http://www.univali.br/concurso) e o link **INSCRIÇÃO ON LINE**, no período entre às **16h do dia 23 de outubro até às 16h do dia 21 de novembro de 2023**, e preencher o Requerimento de Inscrição,



conforme instruções contidas na página;

- b) No ato da inscrição o candidato deverá optar por um dos cargos, sendo de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que preencherá todos os requisitos mínimos de escolaridade exigidos para o cargo escolhido no ato de admissão.
- c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- d) Providenciar o pagamento da taxa de inscrição usando o boleto bancário, **até o dia 21 de novembro de 2023**, último dia previsto para pagamento da inscrição. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do Território Nacional, observado o horário de atendimento externo das agências, ou em postos de autoatendimento e/ou pela internet observado o horário estabelecido pelo banco para quitação;
- e) Receber o cartão de inscrição devidamente autenticado pela agência bancária ou anexar ao cartão de inscrição o comprovante de pagamento.

4.4.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, o correto preenchimento do requerimento e pagamento da taxa de inscrição, bem como o correto envio de documentos solicitados, conforme o caso.

4.4.4 A inscrição será validada após o pagamento do boleto bancário. O candidato que não efetuar o pagamento do boleto bancário **até o dia 21 de novembro de 2023** terá automaticamente a sua inscrição cancelada. Pagamentos agendados e não efetuados **até o dia 21 de novembro de 2023** e pagamentos realizados após essa data não serão considerados como realizados em hipótese alguma, implicando na não efetivação da inscrição.

4.4.5 O Município de Itajaí e a UNIVALI não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4.6 Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

4.4.7 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.4.8 A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pelo Município de Itajaí.

4.4.9 O candidato que realizar inscrição e efetuar o pagamento do boleto, em hipótese alguma poderá trocar de cargo.

4.4.10 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

#### **4.4.9 Da isenção do pagamento da inscrição:**

4.4.9.1 O candidato Doador de Sangue e/ou Medula Óssea, Carente e/ou Desempregado e as pessoas que prestaram serviços à Justiça Eleitoral de Santa Catarina, interessados na isenção de pagamento da taxa, deverão realizar a sua inscrição até a data limite de **06 de novembro de 2023** (último dia para inscrição com solicitação de isenção), e assinalar a opção de “e assinalar a opção de **“Doador de Sangue e/ou Medula Óssea” ou “Carente e /ou Desempregado” ou “Prestador de Serviço Eleitoral”**. Postar declaração de comprovação das doações ou declaração de carente/desempregado ou e/ou Certidão da Justiça Eleitoral de Santa Catarina em arquivo formato **PDF** ou **IMAGEM** com resolução adequada, anexados diretamente no sistema de inscrições online no ato da realização da inscrição.

4.4.9.2 Os documentos comprobatórios deverão ser:

4.4.9.2.1 Para os **Doadores de Sangue**, deverão apresentar declaração ou carteirinha de doador promovida pelo órgão oficial ou por entidade credenciada na União, Estado ou Município, com a devida comprovação do número e data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 2 (duas) vezes nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à abertura do presente Edital.

4.4.9.2.2 Para comprovação de **Doador de Medula Óssea**, o candidato deverá **ANEXAR** comprovante de





inscrição no **REDOME – Registro Nacional de doadores de Medula Óssea**, instalado no INCA – Instituto Nacional do Câncer, não podendo ser com data de CADASTRO posterior à abertura do presente Edital.

4.4.9.2.3 Para os **Carentes/Desempregados**, os candidatos deverão **ANEXAR Declaração de Carência e Desemprego**, com a respectiva fotocópia da Carteira de Trabalho (folha de identificação pessoal e último contrato de trabalho + folha em branco seguinte).

4.4.9.2.4 Para comprovação de **Prestação de Serviços à Justiça Eleitoral**, deverão apresentar documento comprobatório da referida prestação de serviços eleitorais, emitido pela Justiça Eleitoral de Santa Catarina, por duas eleições consecutivas e publicação desse Edital.

4.4.9.3 O candidato deverá consultar a relação das isenções deferidas a partir das 18h do dia **14 de novembro de 2023** no site [www.univali.br/concurso](http://www.univali.br/concurso) .

4.4.9.4 O não cumprimento pelo candidato de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará no indeferimento do pedido de isenção. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá efetuar o pagamento da referida taxa até o dia **21 de novembro de 2023**.

## **5. DA CIDADE PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

5.1 A prova objetiva para todos os candidatos será realizada no município de Itajaí – SC na Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI.

## **6. DA CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE PROVA**

6.1 É responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal confirmar o local de realização da prova a partir do dia **04 de dezembro de 2023**, pela Internet, no site [www.univali.br/concurso](http://www.univali.br/concurso)

6.2 Caso o nome não conste da listagem oficial, o candidato deverá encaminhar e-mail para [concursos@univali.br](mailto:concursos@univali.br) solicitando a regularização da inscrição, devendo anexar cópia do Boleto devidamente autenticado pela rede bancária, ou de documento de arrecadação que comprove o pagamento da taxa de inscrição.

6.3 A UNIVALI irá verificar a regularidade da inscrição, e se esta for comprovada, procederá à inclusão do candidato, comunicando-lhe via e-mail.

6.4 A confirmação do local de realização da prova deverá ser feita até 2 (dois) dias antes da prova, obedecendo ao horário limite das 20h.

## **7. DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS**

### **7.1 PARA CORREÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

7.1.1 O candidato poderá retificar os dados pessoais de sua inscrição (nome, documento de identidade e data de nascimento), constante da confirmação do local de prova e/ou do cartão resposta, no dia da prova, em formulário próprio, na Coordenação Local.

### **7.2 PARA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

7.2.1 Em caso de mudança de endereço após a inscrição, é responsabilidade do candidato, em qualquer tempo, atualizá-lo pela internet, no site da UNIVALI, no endereço [www.univali.br/concurso](http://www.univali.br/concurso) na Área do Candidato e na opção MEUS DADOS.

7.2.1.1. A UNIVALI e o município de Itajaí não se responsabilizam por prejuízos decorrentes de convocações, informativos e comunicados que o candidato deixou de receber em razão da imprecisão e/ou desatualização de seus dados cadastrais.

## **8. DA PROVA OBJETIVA – ETAPA I (Classificatória e Eliminatória)**

8.1 O Concurso Público será efetuado mediante aplicação de **Prova Objetiva** (para todos os cargos) em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas a cada cargo e função – disciplina, cuja composição e respectivos programas fazem parte do ANEXO I deste Edital.

8.2 A Prova Objetiva, com duração de **três horas e trinta minutos**, será realizada no **dia 10 de dezembro de 2023**, no período vespertino, com **horário estabelecido no Edital de Confirmação das Inscrições e do**





### **Local de Prova.**

8.3 A UNIVALI se reserva o direito de transferir a data de aplicação da prova, por motivos fortuitos ou de força maior.

8.4 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos ou feriados nacionais.

### **8.5 A prova objetiva será assim composta:**

8.5.1 Para os TODOS cargos será composta por **50 (cinquenta) questões objetivas**, sendo 20 (vinte) questões de **Conhecimentos Gerais e Atualidades** e 30(trinta) questões de **Conhecimentos Específicos**, no formato de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, de “A” a “D”, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta.

8.6 A nota da Prova Objetiva será atribuída na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**8.7 Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) pontos.**

**8.7.1 Serão considerados reprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota inferior a 6 (seis) pontos, sendo, portanto, excluídos do certame.**

8.8 O programa das disciplinas está especificado no ANEXO I deste Edital.

8.9 O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de prova especial ou que necessitar de tratamento diferenciado para realizar a prova deverá solicitar no momento da inscrição, comprovando sua necessidade com laudo médico.

8.10 O candidato usuário de aparelho auricular deverá comprovar sua necessidade, no dia da prova, através de laudo médico, para poder fazer uso do aparelho auditivo.

8.11 O candidato que solicitar prova especial ampliada deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 24, 26 ou 28. Não havendo indicação do tamanho da fonte, o candidato receberá todo material de prova (caderno de prova e cartão resposta personalizado), ampliado com fonte Arial, tamanho 24.

8.12 O candidato com deficiência que não atender às normas acima estabelecidas, não terá o atendimento e/ou condição especial para a realização da prova, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

8.13 O laudo médico apresentado pelo candidato terá validade somente para este Concurso Público.

8.14 O candidato sem deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá requerer no portal de inscrição até o dia **01 de dezembro de 2023**, à UNIVALI, no qual declarará a causa da solicitação e informará os recursos especiais necessários à realização da prova.

8.15 O candidato que não o fizer até o dia **01 de dezembro de 2023**, seja qual for o motivo alegado, não terá atendida a condição especial requerida.

8.16 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira no portal de inscrição até o **dia 01 de dezembro de 2023**, para adoção das providências necessárias.

8.17 A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro formalmente indicado pela candidata).

8.18 Nos horários previstos para a amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

8.19 Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

8.20 Haverá compensação do tempo utilizado à amamentação em favor da candidata.

8.21 O candidato que, por impedimento grave de saúde verificado às vésperas do dia de realização da prova, tiver que realizá-la em hospital, deverá através de seu representante legal, dirigir-se ao local de realização da prova com no mínimo meia hora de antecedência do início, sob pena de não ser atendido. O Documento de Identidade do candidato, juntamente com atestado médico que comprove sua enfermidade deverá, obrigatoriamente, ser apresentado ao Coordenador Local.

8.22 Somente serão realizados atendimentos em hospitais do município de Itajaí. Não será realizado

atendimento domiciliar, em nenhuma hipótese.

8.23 O atendimento às condições solicitadas por candidato com ou sem deficiência ficará sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.

## **9. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

9.1. O candidato somente terá acesso às salas de realização da prova mediante a apresentação de um dos Documentos de Identidade Oficial, original ou fotocópia autenticada.

### **9.2 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

9.2.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9.2.2 Para fins de acesso à sala de realização da prova **somente será aceito como Documento de Identidade Oficial, o original ou fotocópia autenticada** da carteira ou cédulas de identidade, expedidas pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade CRM, CRO, CRA, CRE, etc); Passaporte e Carteira de Trabalho.

9.2.3 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência Policial; Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/97); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

### **9.3 DO MATERIAL PERMITIDO**

9.3.1 Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de **caneta esferográfica com tinta preta (preferencialmente) ou azul**.

9.3.2 O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado de posse, mesmo que desligado, de qualquer tipo de *relógio, telefone celular, pager, beep, calculadora, controle remoto, alarme de carro* ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso Público. Também não será permitido a nenhum candidato o porte de qualquer arma. Para a devida verificação desses casos serão utilizados detectores de metais.

9.3.3 Durante a realização das provas será vedado, também, o uso de bonés, chapéus e similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, etc.

9.3.4 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a UNIVALI – Universidade do Vale do Itajaí, bem como o Município de Itajaí, não se responsabilizam por perda ou extravio de objetos e documentos durante o Concurso Público, nem por danos neles causados.

## **10. DO ACESSO AO LOCAL DA PROVA**

10.1 Os portões do prédio (inclusive as salas do piso térreo) onde será realizada a prova do presente Concurso Público serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado para o início da prova. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido.

10.2 O candidato que chegar ao local de prova após o fechamento dos portões terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do concurso. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.3 A UNIVALI se reserva o direito de atrasar o horário de início da prova, previsto no item 8.2 deste Edital, por motivos fortuitos ou de força maior.

10.4 O acesso de pessoas estranhas às salas de prova só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.

10.5 A imprensa, devidamente credenciada pela Coordenação Local, desenvolverá seu trabalho sem adentrar as salas de prova.

10.6 Nas dependências físicas em que estão localizadas as salas de aplicação da prova, não será permitida



qualquer propaganda de cursos preparatórios.

### **11. DA SAÍDA DA SALA DE PROVA**

- 11.1 O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização da prova antes de transcorrido uma hora do seu início.
- 11.2 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 11.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 11.4 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e/ou o cartão resposta.
- 11.5 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão resposta devidamente preenchido e assinado com caneta esferográfica com tinta **preta (preferencialmente)** ou azul.
- 11.6 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão retirar-se da sala simultaneamente.

### **12. DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA**

- 12.1 Para a realização da prova, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão resposta personalizado.
- 12.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão resposta de acordo com as instruções dele constantes, não podendo ser substituído em caso de marcação errada ou rasura.
- 12.3 Para preencher o cartão resposta personalizado o candidato deverá usar apenas **caneta esferográfica com tinta preta (preferencialmente) ou azul**.
- 12.4 O candidato não poderá retirar-se do local de realização da prova levando consigo o caderno de questões. Os cadernos de questões serão disponibilizados exclusivamente aos candidatos no site deste Concurso Público nos 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da aplicação da prova.
- 12.5 A UNIVALI se reserva o direito de manter todo material de prova por um período de 90 (noventa) dias a contar da divulgação dos resultados do Concurso Público. Após este período o material será destruído.

### **13. DA CORREÇÃO DO CARTÃO RESPOSTA**

- 13.1 No cartão resposta não será computada a questão que não corresponder ao gabarito oficial, a questão em branco, a questão com mais de uma alternativa assinalada, a questão rasurada ou preenchida fora das especificações do cartão resposta.
- 13.2 Não deve ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 13.3 Serão considerados sem validade os cartões resposta sem a assinatura do candidato ou com a assinatura fora do local indicado, sendo igualmente atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões.

### **14. DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DE PROVA E DO GABARITO**

- 14.1 As questões da prova e os gabaritos preliminares estarão à disposição dos interessados às **11h do dia 11 de dezembro de 2023**, pela Internet no *website* [www.univali.br/concurso](http://www.univali.br/concurso)
- 14.2 Não serão disponibilizados os cadernos de prova utilizados pelos candidatos.

### **15. DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA**

- 15.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da prova ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá interpor recurso em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito.
- 15.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico [www.univali.br/concurso](http://www.univali.br/concurso) seguindo as orientações da página.
- 15.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as

circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

15.4 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no endereço eletrônico [www.univali.br/concurso](http://www.univali.br/concurso) quando da divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

15.5 Não será aceito recurso via postal, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.

15.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

15.7 Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.8 Caberá a UNIVALI mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões da prova, quando for o caso.

15.9 Nos termos do presente Edital, em virtude da natureza do processo, em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, revisão ou nova correção da prova.

## **16. DA SEGURANÇA DO CONCURSO PÚBLICO**

16.1 A UNIVALI objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, durante a realização da prova fará o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do Documento de Identidade Oficial, da coleta de assinatura, podendo fazer uso de detectores de metal nos banheiros, nos corredores e/ou nas salas de prova, solicitando quando necessário a autenticação digital dos cartões resposta e de outros documentos e fazendo vistoria rigorosa.

16.2 O candidato que se negar a identificação terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do Concurso Público.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

16.4 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a UNIVALI anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Concurso Público.

## **17. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

17.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Não apresentar para a realização da prova um dos documentos de identidade exigidos;
- b) Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova;
- c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal, ou antes de decorrido o prazo mínimo para saída do candidato da sala;
- e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- f) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- g) Estiver portando ou fazendo uso de relógio ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*beep*, *pager*, telefone celular, calculadora, etc.), ainda que desligados;
- h) Não devolver integralmente todo o material de prova (caderno de questões e cartão resposta);
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) Não apresentar os documentos exigidos por ocasião da posse ou apresentar documentos falsos; e
- k) Fizer, em qualquer fase do Concurso Público, declaração falsa ou inexata.

## **18. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E DOS TÍTULOS**

18.1 A divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo – Prova Objetiva e Títulos será no **dia 10 de janeiro de 2024**, a partir das 16h pelo site [www.univali.br/concurso](http://www.univali.br/concurso) .

## **19. DOS RECURSOS DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS**

19.1 O candidato, para manifestar qualquer discordância em relação ao resultado da prova objetiva e de títulos, poderá interpor recurso até às 16h do **dia 12 de janeiro de 2024**.

19.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recursos, por meio do endereço eletrônico [www.univali.br/concurso](http://www.univali.br/concurso) seguindo as orientações da página.

19.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem objetivamente as circunstâncias que os justifiquem. Recursos inconsistentes ou intempestivos não serão conhecidos pela Coordenação de Concursos da UNIVALI.

19.4 Não será aceito recurso via postal, via e-mail ou, ainda, fora de prazo.

19.5 A UNIVALI, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados o término do prazo para recurso, deverá disponibilizar na Área do Candidato cópia do seu cartão resposta e respectivo parecer.

19.4 Não será aceito recurso via postal, via e-mail ou, ainda, fora de prazo.

19.5 A UNIVALI, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados o término do prazo para recurso, deverá disponibilizar na Área do Candidato cópia do seu cartão resposta e respectivo parecer.

## 20. DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – Envio da comprovação.

20.1 Haverá Prova de Títulos de caráter classificatório, sendo o envio dos documentos das 16h do dia 23 de outubro até às 23h59min do dia 21 de novembro de 2023.

20.2 Os candidatos classificados na Prova Objetiva com nota igual ou superior a 6,0 (seis), terão analisados o envio de sua comprovação de Títulos para a pontuação na –PROVA DE TÍTULOS.

20.3 Para o envio eletrônico dos títulos o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir da página [www.univali.br/concursos](http://www.univali.br/concursos) utilizando seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o Concurso Público, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “Prova de Títulos”.

20.4 Serão avaliados os seguintes títulos:

Título de Pós-graduação	Comprovante	Valor do Título
<b>DOUTORADO</b> relacionado com a área de atuação, concluído até a data de término da apresentação dos títulos.	Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 20.7.1 deste Edital.	<b>1,00</b>
<b>MESTRADO</b> relacionado com a área de atuação, concluído até a data de término da apresentação dos títulos.	Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 20.7.1 deste Edital.	<b>0,75</b>
<b>ESPECIALIZAÇÃO</b> relacionada com a área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de término da apresentação dos títulos.	Certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 20.7.1 deste Edital.	<b>0,50</b>

20.5 A Prova de Títulos será avaliada na escala de 0 (zero) a 1,00 (um) ponto. A pontuação não é cumulativa, portanto, será computada a pontuação somente de um título. Caso o candidato apresente mais de um título, será pontuado somente o de maior valor.

20.6 Na hipótese de alteração de nome, nome diferente da inscrição nos títulos, anexar documento comprobatório dessa alteração (certidão de casamento, averbação de divórcio). Títulos com nome diferente da inscrição ou com abreviações não serão pontuados sem comprovação.

20.7 Nos casos em que o nome do curso não evidenciar de forma direta se tratar de curso na área de atuação, o candidato deverá juntar ao arquivo eletrônico (no mesmo arquivo), o histórico do curso ou a declaração da instituição contendo a grade curricular do curso.

20.7.1 Será aceita Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso, exclusivamente para curso concluído a menos de 1 (um) ano da data de deflagração deste Edital, desde que contenha o nível do curso (Doutorado, Mestrado, Especialização), a data de conclusão do curso, a assinatura da Instituição, e que conste expressamente que o curso foi concluído.



20.7.2 Cada documento deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 20 MB e resolução que permita perfeita leitura do conteúdo, sendo a frente do documento posicionada na página 1, o verso posicionado na página 2 e assim por diante.

20.7.3 O candidato deverá anexar o documento exatamente no item destinado para tal fim. Serão desconsiderados os arquivos anexados em outros itens (ex.: doutorado anexado no local de mestrado).

20.7.4 Ao enviar o título e, eventualmente, o documento comprobatório, o candidato declara sob as penas da lei que os documentos enviados são cópias fiéis aos originais, não havendo qualquer rasura ou adulteração de dados.

20.7.5 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que a Banca Examinadora se reserva ao direito de realizar diligência, para verificação da validade do documento apresentado, ou ainda, solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.

20.7.6 Os títulos acadêmicos devem estar devidamente registrados pela instituição formadora em curso reconhecido pelo MEC.

20.7.7 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área de atuação.

20.7.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.

20.7.9 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira, quando for o caso.

20.7.10 A UNIVALI não se responsabilizará por títulos e/ou documentos comprobatórios não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

20.7.11 Não haverá em hipótese alguma, outro período ou forma para a entrega de títulos.

20.7.12 Não serão considerados para a análise da Banca o envio das comprovações da Prova de Títulos, de forma incorreta ou por qualquer outra forma, ou sem a identificação do candidato, ou ainda fora do prazo determinado no Edital.

20.7.13 Não serão aceitos documentos comprobatórios ou títulos, enviados por e-mail, correspondência ou afins.

20.7.14 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

20.7.15 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, isso acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

20.7.16 Somente será atribuída a nota da prova de títulos para os candidatos considerados aprovados na prova objetiva.

20.7.17 A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado nota zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

## 21. DA CLASSIFICAÇÃO

21.1 Os candidatos serão classificados por cargo – em ordem decrescente, a partir da pontuação final obtida nas provas objetiva e de títulos.

21.1.1 Para os cargos de **Nível Superior** a pontuação final será expressa na escala de 0 (zero) a 11 (onze) pontos, a qual será calculada pela seguinte fórmula:

$$PF = NPO + NPT$$

Onde:

PF = Pontuação Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPT = Nota da Prova de Títulos



21.1.2 Para os cargos de **Nível Médio** a pontuação final será expressa na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, a qual será calculada pela seguinte fórmula:

$$PF = NPO$$

Onde:

PF = Pontuação Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

21.2 Ocorrendo empate no número de pontos, aplicar-se-á inicialmente para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da lei federal no. 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º na mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data de encerramento do período de inscrições), e adicionalmente para os demais candidatos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior número de acerto nas questões de conhecimentos específicos;
- b) possuir maior pontuação na prova de títulos;
- c) possuir idade mais elevada.

## **22. DO RESULTADO FINAL**

22.1 A relação dos candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação será divulgada em até 10 (dez) dias úteis a contar da divulgação do Resultado Preliminar pela *Internet* no site: [www.univali.br/concurso](http://www.univali.br/concurso).

## **23. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

23.1 O candidato será nomeado por ato do Prefeito Municipal de Itajaí obedecendo-se à ordem de classificação e aprovação dos candidatos.

23.2 A convocação do candidato poderá ocorrer por meio de Edital ou portaria de convocação publicada no site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br), através de contato telefônico, e-mail ou aplicativo de WhatsApp.

23.3 O não comparecimento para tomar posse e entrar em exercício no prazo determinado pelo município de Itajaí, com apresentação de todos os documentos exigidos, a não aceitação da vaga para nomeação no cargo, permitirá automaticamente sua exclusão do Concurso Público de que trata este Edital.

23.4 A classificação e a aprovação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal do município de Itajaí.

23.5 O município de Itajaí se reserva o direito de chamar os candidatos classificados, na rigorosa ordem de classificação, conforme as necessidades da administração.

23.5.1 Por ocasião da posse, o candidato nomeado deverá apresentar as seguintes fotocópias dos documentos:

- a) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Título de Eleitor;
- f) Carteira Nacional de Habilitação (se possuir);
- g) Certidão relativa à quitação eleitoral e gozo dos direitos políticos (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- h) Certidão Criminal (<http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);
- i) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para candidatos do sexo masculino);
- j) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- k) Certidão de Nascimento ou RG dos filhos até 21 anos;
- l) Cadastro de Pessoa Física para os filhos;





- m) Cartão do PIS/PASEP (frente e verso) ou equivalente;
- n) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- o) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, remuneração, órgão ao qual pertence e carga horária;
- p) Comprovante de endereço atualizado;
- q) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;
- r) Atestado admissional e demais exames conforme decreto nº 003/2023;
- s) Declaração de bens;
- t) Cartão de Conta Salário no banco indicado pelo Departamento de Recursos Humanos;
- u) Formulário de cadastro de trabalhador para o e-social (entregue pelo RH);
- v) Outros requisitos justificados pelas atribuições no cargo e ou estabelecidos em Lei ou solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.

23.5.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos Atos Convocatórios.

23.5.3 O não cumprimento dos requisitos exigidos pelo Edital de que trata o presente Concurso Público impede a posse do candidato.

23.5.4 O candidato aprovado deverá manter seu endereço e os números de telefones atualizados durante todo o período de validade do Concurso Público, sob pena de perda de sua classificação.

23.5 Na hipótese de desistência do candidato, notificado para a nomeação, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga. O candidato não se manifestando no prazo de 30 (trinta) dias da convocação, considerar-se-á desistência tácita, sendo convocado o próximo classificado.

23.6 O candidato chamado terá o prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da convocação, para apresentação da documentação de nomeação e entrar efetivamente em trabalho, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.

23.6.1 Não será efetuada “oferta de vagas” para este Concurso Público, ficando à critério do município de Itajaí a indicação do local de trabalho, sendo observadas as atribuições inerentes à função.

23.6.2 A recusa do local indicado para o trabalho implica em desistência ao cargo, sendo convocado o próximo candidato classificado para o cargo.

23.6.3 A não apresentação da documentação estabelecida no item 23.5.1, por ocasião da convocação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato classificado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

23.7 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto e completo dos formulários, exigidos, bem como a falta de comprovação de qualquer um dos requisitos exigidos e omissão de informações ou inserir declaração falsa, impedirá a contratação do candidato e o mesmo será eliminado do Concurso Público.

23.8 Os candidatos que forem considerados NÃO APTOS quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do processo.

## **24. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

### **24.1 BIÓLOGO:**

- Atuar com qualidade e responsabilidade em prol da conservação e manejo da biodiversidade, políticas de saúde, meio ambiente, biotecnologia, bioprospecção, biossegurança, na gestão ambiental, tanto nos aspectos técnicos-científicos, quanto na formulação de políticas e programas;
- Formular, elaborar ou propor estudos e projetos científicos no âmbito da Biologia ou a ela ligados;
- Realizar pesquisas sobre as formas de vida, na natureza e em laboratório, efetuando estudos e experiências com espécimes biológicos, bem como analisando origem, evolução, funções, estrutura,



distribuição, meio, semelhanças, e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer as características, comportamento e outros dados importantes referentes aos seres vivos, incrementando os conhecimentos científicos e descobrindo suas aplicações em vários campos;

- Formular e elaborar projetos de saneamento e melhoramento do meio-ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes destes trabalhos;
- Realizar pesquisas e experiências relativas ao tratamento de água e esgoto sanitário, desenvolvendo processos novos ou aprimorados, por meio de testes de laboratório, físicos, físico-químicos e outros para determinar fórmulas, normas, métodos e procedimentos para o tratamento de águas impuras e controlar a qualidade do manancial disponível ao tratamento;
- Orientar e assessorar os órgãos da Administração Direta e Indireta do município, no âmbito de suas atribuições;
- Articular informações, individualmente ou junto a profissionais de outras áreas e instituições públicas ou privadas, preparando informes, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à suas descobertas científicas, estudos e atribuição técnica, bem como auxiliar em futuras pesquisas;
- Executar análises laboratoriais e para fins de diagnósticos, estudos e projetos de pesquisa;
- Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares do município;
- Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos;
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

#### 24.2 CIRURGIÃO DENTISTA:

- Compreender as tarefas que se destinam a diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal;
- Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções;
- Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames radiológicos e/ou laboratoriais, para estabelecer o plano de tratamento;
- Executar serviços de extrações, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções mais graves;
- Restaurar as cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais para evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e função do dente;
- Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos e infecção;
- Executar serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas;
- Verificar os dados de cada paciente, registrando os serviços a executar e os já executados, utilizando fichas apropriadas, para acompanhar a evolução do tratamento;
- Orientar a comunidade quanto à prevenção das doenças da boca e seus cuidados, coordenando Campanhas de prevenção da saúde bucal, para promover e orientar o atendimento a população em geral;
- Exercer atividades clínicas de acordo com as normas de condutas e procedimentos estabelecidos, promovendo a integração multiprofissional e a transferência de conhecimentos à população, participando e contribuindo com o processo de planejamento das ações de saúde.
- Realizar atendimento clínico individual em todas as faixas etárias;
- Realizar visita domiciliar e atendimento clínico em domicílio;



- Realizar atendimento de demanda programada e espontânea e classificação de risco e vulnerabilidade;
- Realizar primeiro atendimento à Urgência e Emergência e, quando necessário, encaminhamento responsável a outros pontos da rede de atenção à saúde.;
- Realizar encaminhamento de usuários para ações e serviços especializados, quando necessário, mantendo a vinculação e a coordenação do cuidado do usuário.
- Colaborar com a regulação do acesso de usuários a serviços especializados, em âmbito local e, quando solicitado, regional;
- Atendimento à demanda espontânea, tanto nas atividades de escuta qualificada e encaminhamento responsável quanto na oferta clínica própria de seu núcleo de atuação;
- Elaborar, executar e avaliar de projetos terapêuticos em conjunto com a Equipe de Saúde da Família e profissionais apoiadores da Saúde da Família;
- Realizar procedimentos odontológicos, incluindo pequenos procedimentos cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos;
- Realizar atendimento coletivo dentro da necessidade e característica local;
- Colaborar com a regulação do acesso de usuários a serviços especializados, em âmbito local e, quando solicitado, regional;
- Realizar a gestão da informação prestada aos sistemas de regulação, adaptando os encaminhamentos e solicitações aos protocolos vigentes e complementando informações quando necessário;
- Emitir laudos, atestados e declarações;
- Realizar supervisão técnica do Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) e Técnico de Saúde Bucal (TSB) incluindo planejamento, organização, supervisão, execução e avaliação das ações;
- Realizar Vigilância em Saúde (busca ativa, notificação e acompanhamento de agravos de notificação compulsória e outros de importância local, entre outros);
- Planejar, executar e acompanhar o desenvolvimento de atividades docente- assistenciais na unidade e no território, incluindo preceptoria direta de estudantes de graduação e/ou pós-graduação;
- Colaborar com o desenvolvimento das atividades de todos os profissionais de todas as categorias atuando no serviço;
- Supervisionar e realizar o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades, com apoio e orientação do Distrito Sanitário.
- Zelar pelos equipamentos de sua guarda comunicando a sua chefia imediata a necessidade de consertos e reparos.
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

#### 24.3 ENFERMEIRO:

- Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida.
- Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas.
- Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas. Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores.
- Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde,



utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico.

- Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção.
- Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo.
- Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência.
- Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada.
- Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde.
- Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas.
- Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação na vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade.
- Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema. Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência.
- Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência.
- Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis.
- Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade.
- Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e equidade do SUS.
- Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino- aprendizagem permanente no SUS.
- Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confirmem eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteadas as ações de planejamento e execução em saúde. Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra- referência.
- Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos, programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde.
- Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na

perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência.

- Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética.
- Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniquidades sociais.
- Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.
- Realizar visita domiciliar e atendimento em domicílio.
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

#### 24.4 FARMACEUTICO:

- Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população.
- Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade.
- Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos.
- Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais.
- Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este.
- Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento.
- Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde.
- Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município.
- Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias.
- Preparar informes e documentos em assuntos de farmácia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros.
- Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões - ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros. Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto.
- Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar





a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde.

- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.
- Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.
- Fiscalizar e vistoriar em estabelecimentos de saúde, inspeção e interdição de estabelecimentos de saúde, cadastro e controle de receitas e balanços referentes a farmácias e drogarias, para fornecimento de receituário.
- Selecionar medicamento, realizando a escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades de uma dada população, promovendo o uso racional do medicamento pelo paciente, buscando a melhor farmacoterapia com menor custo e conforto posológico adequado.
- Detectar, avaliar, compreender e prevenir os efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos, bem como identificar os defeitos uso de determinados fármacos e identificar fatores de risco e mecanismos subjacentes aos efeitos indesejáveis, permitindo a detecção de reações adversas, do mau uso do medicamento e suas interações medicamentosas.
- Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

#### ~~24.5 FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO:~~

- ~~• Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população;~~
- ~~• Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, reagentes e equipamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade;~~
- ~~• Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos;~~
- ~~• Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este;~~
- ~~• Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento;~~
- ~~• Realizar atendimento terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município;~~



- ~~Supervisionar, orientar e realizar exames clínicos/laboratoriais, de exudatos e transudatos humanos, empregando materiais, aparelhos e reagentes apropriados, bem como interpretar, avaliar e liberar resultados, visando garantir que estes sejam confiáveis e sirvam para confirmar e/ou descartar diagnósticos;~~
- ~~Efetuar análise bioquímica de água, leite humano e outros, visando garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade do material;~~
- ~~Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, visando atender a produção de medicamentos e outros preparados;~~
- ~~Contribuir com a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões, ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros;~~
- ~~Promover pesquisas e desenvolver novas técnicas, providenciando medidas preventivas e propondo recursos para otimizar soluções;~~
- ~~Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto;~~
- ~~Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde;~~
- ~~Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;~~
- ~~Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;~~
- ~~Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;~~
- ~~Desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéicas, quando serviço do público em geral ou mesmo de natureza privada;~~
- ~~Atuar através de assessoramento e com responsabilidade técnica em estabelecimentos industriais farmacêuticos, onde são fabricados produtos que tenham indicações e/ou ações terapêuticas, anestésicos ou auxiliares de diagnóstico, ou ainda capazes de criar dependência física ou psíquica;~~
- ~~Atuar através de assessoramento e com responsabilidade técnica em: órgãos, laboratórios, setores ou estabelecimentos farmacêuticos em que se executem controle e/ou inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de produtos que tenham destinação terapêutica, anestésica ou auxiliar de diagnóstico ou capazes de determinar dependência física ou psíquica;~~
- ~~Atuar através de assessoramento e com responsabilidade técnica em: órgãos, laboratórios, setores ou estabelecimentos farmacêuticos em que se pratiquem extração, purificação, controle de qualidade, inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal e mineral, bem como atuar nos depósitos de produtos farmacêuticos de qualquer natureza;~~
- ~~Realizar fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica;~~
- ~~Elaborar laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionados com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica;~~





- ~~• Atuar no magistério superior das matérias privativas constantes do currículo próprio do curso de formação farmacêutica, obedecida a legislação de ensino;~~
- ~~• Desempenhar outros serviços e funções, não correlatas acima, que situem no domínio de capacitação técnico-científica profissional;~~
- ~~• Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos;~~
- ~~• Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.~~

#### 24.5 FISIOTERAPEUTA:

- Promover prevenção, habilitação e reabilitação neurofuncional, para que o cidadão tenha garantido seu direito de desenvolver-se com qualidade.
- Elaborar diagnóstico fisioterapêutico, analisando e estudando os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrizar as alterações apresentadas, considerando desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade.
- Avaliar estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas. Redigir laudos fisioterapêuticos, e elaborar pareceres técnicos, gerando informações pertinentes.
- Prescrever, ministrar e supervisionar terapias físicas, objetivando prevenir, manter, desenvolver ou restabelecer a integridade do indivíduo.
- Aplicar testes específicos da área, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na ciência Fisioterapêutica, na ética e na legislação profissional.
- Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário.
- Realizar atendimentos fisioterapêuticos, aplicando exercícios de educação ou reeducação neuromuscular, relaxamento muscular, de locomoção, correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese e prótese e meio e materiais disponíveis.
- Determinar a frequência e número de atendimentos terapêuticos, com a indicação de período e tempo de cada uma, prescrevendo tratamento conforme necessidades de cada caso.
- Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência, gerando informações pertinentes.
- Realizar devolutivas e orientações aos pacientes, pais ou responsáveis, fornecendo informações pertinentes.
- Atuar em equipe multiprofissional, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso, cursos e palestras, planejando, implementando, controlando e executando políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública.
- Prestar orientações às escolas, bem como ministrar palestras/formações para professores, agentes de atividades em educação, equipe técnico-pedagógica, pais e comunidade em geral, dando-lhes suporte e transmitindo conhecimentos na área de atuação.
- Desenvolver ações educativas e preventivas, através de práticas, folders, palestras, vivências e outros.
- Contribuir para a prevenção, habilitação e reabilitação motora, conforme necessidades individuais dos educandos com distúrbios osteomioarticulares e neuromotores, através do atendimento clínico, orientações aos pais ou responsáveis, visando melhoria na qualidade de vida.
- Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde.
- Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa, bem como analisar os fatores ambientais contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos, desenvolvendo programas coletivos contributivos à diminuição dos riscos de acidentes de trabalho.



- Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.
- Realizar visita domiciliar e atendimento em domicílio.

#### 24.6 FONOAUDIÓLOGO

- Buscar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, avaliando e identificando problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação, realizando os exames e treinamentos fonéticos, da linguagem, auditivo, de dicção, entre outros, estabelecendo o plano de treinamento ou terapêutico.
- Realizar avaliações e redigir laudos/pareceres fonoaudiológicos, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Fonoaudiológica, na ética e na legislação profissional.
- Realizar atendimento fonoaudiológico, visando a habilitação e reabilitação da saúde, bem como promover a qualidade de vida dos educandos portadores de necessidades especiais, pais e corpo docente.
- Atuar em conjunto com equipe de profissionais, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na laboração de projetos, estudos de caso cursos e palestras.
- Guardar sigilo sobre informações acerca de pacientes e outros profissionais, considerando sempre a ética profissional. Realizar orientações a pais, escolas, entre outros, contribuindo com o acesso dos mesmos a informações pertinentes. Proporcionar a habilitação e reabilitação dos usuários portadores de deficiência auditiva, por meio da seleção e indicação de aparelhos de amplificação sonora e/ou próteses auditivas.
- Participar na viabilidade e resolutividade dos tratamentos, acompanhando seus pacientes no processo do desenvolvimento de linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição, bem como elaborando diagnósticos, pareceres, relatórios, documentos, prontuários e outros, observando as anotações das aplicações e procedimentos realizados.
- Realizar o acompanhamento terapêutico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário.
- Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde, quando necessários.
- Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, formando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros.
- Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

#### 24.7 MÉDICOS:

- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados);
- Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco



obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clinicocirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;

- Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares / Técnicos de Enfermagem, ACD e THD;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.
- Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população.
- Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia.
- Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos.
- Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos.
- Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas.
- Solicitar interconsultas e emitir contra-referências e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica.
- Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina.
- Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina.
- Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica.
- Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada.
- Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais.
- Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias.
- Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente- assistencial.
- Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço.
- Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros.



- Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação.
- Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia.
- Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos.
- Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso. Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica.
- Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função.
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

#### **Quando atuando em Medicina do Trabalho:**

- Aplicar os conhecimentos de medicina do trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, incluindo máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador.
- Determinar, quando esgotados todos os meios conhecidos para a eliminação do risco e este persistir, mesmo reduzido, a utilização, pelo trabalhador, de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, de acordo com o que determina a NR 6, desde que a contração, a intensidade ou característica do agente assim exija.
- Colaborar, quando solicitado, nos projetos e na implantação de novas instalações físicas e tecnológicas da empresa, exercendo a competência disposta na alínea “a”.
- Responsabilizar-se tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas NRs aplicáveis às atividades executada pela empresa e/ou seus estabelecimentos, satisfazendo as necessidades da medicina com segurança.
- Manter permanente relacionamento com a CIPA, valendo-se ao máximo de suas observações, além de apoiá-la, treiná-la, conforme disposição NR 5, agregando nas atividades realizadas dentro do trabalho.
- Promover a realização de atividades de conscientização, tanto por meio de campanhas quanto de programas de duração permanente, educando e orientando os trabalhadores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais.
- Esclarecer e conscientizar os empregadores sobre acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, estimulando-os em favor da prevenção.
- Analisar e registrar em documento(s) específico(s) todos os acidentes ocorridos na empresa ou estabelecimento, com ou sem vítima e, todos os casos de doença ocupacional, descrevendo a história e as características, os fatores ambientais, as características do agente e as condições dos indivíduos portador(es), tendo esses casos arquivados para qualquer fim. Registrar mensalmente os dados atualizados de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e agentes de insalubridade, preenchendo os quesitos descritos nos modelos de mapa nos quadros III, IV, V e VI, possibilitando encaminhar esse mapa anualmente à Secretaria de Segurança e Medicina.



- Manter o registro de que tratam as alíneas “h” e “i” na sede dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, oportunizando a empresa de arquivar esses dados.
- Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

#### 24.8 MÉDICO VETERINÁRIO:

- Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina Veterinária;
- Promover a saúde pública, realizando o controle e análise de zoonoses, levantando dados, através da fiscalização, investigação, orientação, realizando vistorias, apreensão, inutilização de cozinhas, abatedouros, açougues, comércio, veterinárias, indústrias, criadouros, entre outros;
- Colaborar com a diminuição de contaminações ambientais, por meio de fiscalizações em depósitos de lixo, terrenos baldios, lençóis freáticos, efluentes, solos, residências urbanas e rurais, entre outros;
- Realizar atendimento clínico em animais, bem como realizar cirurgias veterinárias;
- Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de vigilância a saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde, quando necessários;
- Acompanhar e orientar equipes de fiscalização e inspeção sanitária no abate de bovinos, suínos, aves e outros, a fim de determinar a destinação do animal que se tem como finalidade o consumo e a industrialização, conforme normatização da legislação vigente;
- Orientar quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar a qualidade destes alimentos;
- Realizar a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, através de exames clínicos e laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo à análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica, estabelecendo o diagnóstico e a terapêutica apropriada, a fim de assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;
- Contribuir, com conhecimentos da área de Medicina Veterinária e afins, para o desenvolvimento de tecnologias apropriadas para a plena assistência á saúde;
- Elaborar e supervisionar o planejamento e execução de projetos de licenciamento ambiental, avaliando impactos, riscos de contaminações, entre outros;
- Responder tecnicamente pelos estabelecimentos municipais que comercializam e distribuem medicamentos e produtos veterinários;
- Receber e investigar denúncias relacionadas á vigilância sanitária, emitindo laudos, acionando a vigilância sanitária e demais órgãos competentes, a fim de assegurar a regularização das condições de higiene e saúde;
- Atuar na prevenção de riscos de agravos à saúde da população, através de visitas in loco, verificando e realizando denúncias, bem como orientando uma equipe capacitada, a fim de contribuir com a diminuição e erradicação de focos de vetores, roedores, raiva animal entre outros;
- Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias;
- Planejar e desenvolver programas de sobrevivência de espécies animais;
- Adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria, Fundação ou Autarquia em que está lotado, referentes à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Promoção e Prevenção em Saúde;





- Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições, públicas ou privadas, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à sua atribuição técnica;
- Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas;
- Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Atender às diversas unidades do Município sobre assuntos e exigências técnicas, bem como constituir comissões, diretorias de associações e entidades de classe;
- Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

#### 24.9 NUTRICIONISTA:

- Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais, criadas por entidades públicas ou privadas, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionadas com alimentação e nutrição.
- Integrar fóruns de controle social, promover articulações e parcerias intersetoriais e interinstitucionais, promover, participar e divulgar estudos e pesquisas na área de atuação, prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área, participar da elaboração e revisão da legislação e códigos da área, contribuindo com a implementação da Política Nacional de Alimentação. Participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios e educação continuada, contribuindo com a qualificação dos recursos humanos em sua área de atuação.
- Coordenar e supervisionar a implantação e implementação do módulo de vigilância alimentar e nutricional, do Sistema de Informação de Atenção Básica (SIAB), identificando a natureza e magnitude dos problemas de nutrição, caracterizando grupos sociais de risco, realizando capacitação nos estabelecimentos de saúde, consolidando, analisando e avaliando os dados de Vigilância Alimentar e Nutricional, coletados em nível local, visando monitorar a situação alimentar e nutricional, propor ações de resolutividade para situações de risco nutricional e contribuir no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos com base em critérios técnicos e científicos.
- Coordenar a vigilância epidemiológica das doenças relacionadas à alimentação e nutrição, identificando, notificando e investigando os casos que apresentam doenças relacionadas à alimentação e nutrição, visando propor medidas preventivas e de controle, melhorando a qualidade de vida e de saúde da população.
- Programar, elaborar e avaliar os cardápios dos centros de educação infantil e escolas municipais e entidades filantrópicas, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações, avaliação e necessidades nutricionais específicas, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, seguindo o Programa Nacional de Alimentação Escolar.
- Desenvolver os receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias, avaliando o rendimento e custo das refeições/preparações culinárias.
- Identificar crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, visando o atendimento nutricional adequado.



- Elaborar e implantar o manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados, sempre que necessário, visando garantir a segurança nutricional nas refeições fornecidas pelo programa.
- Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, aquisição, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias.
- Planejar, e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas. Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições/preparações culinárias.
- Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária, bem como capacitar os manipuladores de alimentos, de acordo com a legislação sanitária vigente.
- Coordenar, executar e supervisionar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar, articulando-se com a direção e coordenação da escola para o planejamento de atividades lúdicas, com o conteúdo de alimentação e nutrição, estimulando a conscientização de hábitos alimentares saudáveis, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental.
- Efetuar o controle periódico dos trabalhos executados em casos de alimentação escolar terceirizada, supervisionando e fiscalizando a produção de refeições destinadas a atendimento da clientela atendida pelo PNA, garantindo que a empresa prestadora de serviços obedeça às normas específicas baixadas pelo Conselho Federal de nutricionistas para a área de alimentação coletiva.
- Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, de acordo com diagnóstico nutricional encontrado, consolidando, analisando e avaliando dados antropométricos clínicos e laboratoriais, para diagnóstico nutricional, promovendo ações em consonância com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e Pacto pela Vida. Identificar grupos populacionais de risco nutricional para doenças crônicas não-transmissíveis, visando o planejamento de ações específicas.
- Integrar pólos de educação permanente, visando a segurança alimentar e nutricional e o aprimoramento contínuo dos recursos humanos de todos os níveis do SUS e Educação, colaborando na atualização de profissionais da área da saúde e educação, a fim de melhorar a assistência ao usuário.
- Prestar atendimento nutricional, realizando visita domiciliar e consultas em Unidades Básicas de Saúde, elaborando prescrição dietética, adequando a dieta à evolução do estado nutricional do usuário, solicitando exames complementares, referenciando o usuário do SUS aos níveis de atenção de maior complexidade para complementação do tratamento, prescrevendo fórmulas nutricionais enterais, suplementos nutricionais, alimentos para fins especiais e fitoterápicos, orientando o paciente e/ou familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, visando contribuir com o bom estado nutricional da população assistida, melhorando sua qualidade de vida.
- Participar no desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de alimentação e nutrição, contribuindo no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, em nível local e regional, planejando ações específicas. Elaborar plano de trabalho anual, avaliando e definindo as prioridades, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento de atribuições específicas, aperfeiçoando o atendimento prestado à população assistida.
- Integrar a equipe de Vigilância Sanitária, participando na elaboração e revisão da legislação própria da área, fazendo cumprir a legislação sanitária vigente, efetuando controle periódico dos trabalhos executados e realizando ações de educação sanitária na área de alimentos, contribuindo com a segurança alimentar e nutricional.
- Realizar visita domiciliar e atendimento em domicílio.
- Orientar os usuários do SUAS que recebem benefícios provenientes no programa Fome Zero sobre a correta aquisição de alimentos, informando, ministrando oficinas, elaborando materiais didáticos, visando colaborar para que a população atendida invista os benefícios recebidos na aquisição de



alimentos saudáveis.

- Coordenar programas de produção e distribuição de alimentos, como hortas comunitárias e banco de alimentos, buscando parcerias, realizando controles, distribuindo hortaliças produzidas e cestas básicas de alimentos, elaborando relatórios periódicos e divulgando as ações realizadas, facilitando o acesso da população a alimentos de qualidade, em quantidades suficientes para garantir o bom estado nutricional. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

#### 24.10 PSICÓLOGO:

- Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções.
- Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto-estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros.
- Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente.
- Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento.
- Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico. Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do paciente.
- Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a prática profissional nas atividades do cotidiano. Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social.
- Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas.
- Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela.
- Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço.
- Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes. Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros.
- Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros.
- Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino

regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente.

- Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional.
- Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

#### 24.11 TERAPEUTA OCUPACIONAL:

- Promover o desenvolvimento, tratamento e reabilitação de indivíduos ou grupos que necessitem de cuidado físicos, sensoriais, psicoemocionais e/ou sociais, ampliando seu desempenho e participação social, através de procedimentos que envolvam a atividade humana.
- Atuar na educação e promoção da saúde, atuando no enfrentamento de conflitos típicos de faixas etárias/períodos da vida, no período gestacional, facilitando o desenvolvimento do vínculo mãe-bebê, na elaboração e viabilização de projetos de vida e na adaptação e adequação de ambientes, rotinas de vida e práticas diárias.
- Realizar programas de estimulação precoce, avaliação e tratamento neuropsicomotor, atendimentos a grupos, oficinas de geração de renda e outras demandas específicas da fase de desenvolvimento, visando a melhoria da qualidade de vida da população atendida.
- Contribuir com a saúde do trabalhador, promovendo estratégias que contribuam para uma melhor qualidade de vida no trabalho, conhecendo as realidades e os fatores de risco aos quais os trabalhadores estão expostos, minimizando as possíveis dificuldades e acidentes.
- Propor e desenvolver ações de reabilitação psicossocial junto aos trabalhadores afastados temporária ou permanentemente do trabalho.
- Intervir no cotidiano hospitalar de modo a promover a qualidade de vida e o desempenho ocupacional durante a internação, por meio da humanização do ambiente, dos atendimentos e das relações interpessoais, orientando em relação aos cuidados básicos, as atividades de vida diárias, reinserção social e no trabalho, entre outras possibilidades. Buscar, na saúde mental, a autonomia das pessoas em relação as suas limitações específicas, dedicando-se ao resgate da auto-estima, da realização, do auto-cuidado, da inclusão no mercado de trabalho e da participação na comunidade, além de promover a realização de atividades orientadas e supervisionadas, visando aumentar o contato social e convívio com mundo exterior.
- Realizar diagnósticos específicos, avaliando funções, alterações, executando testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário.
- Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, formando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros.
- Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.
- Realizar visita domiciliar e atendimento em domicílio.
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

#### 24.12 ATENDENTE DE UNIDADE:

- Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço



interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar sequência às atividades da Unidade;

- Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens;
- Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria;
- Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados;
- Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais;
- Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos;
- Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente;
- Auxiliar a coordenação no que couber;
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

#### 24.13 TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

- Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população;
- Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço;
- Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário;
- Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população;
- Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe;
- Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente;
- Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste;
- Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade;
- Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades;
- Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão;
- Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário;
- Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre

consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde;

- Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos;
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

#### 24.14 TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL:

- Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população;
- Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros;
- Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas;
- Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos;
- Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros;
- Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispendo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo;
- Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia;
- Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário;
- Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico;
- Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização;
- Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade;
- Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado;
- Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos;
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

#### 24.15 TÉCNICO EM RADIOLOGIA:

- Operar equipamentos de Raio X, Tomógrafos, Sistemas de Hemodinâmica e outros inerentes a atividade;
- Operar os equipamentos de acordo com as determinações técnicas;
- Atender as prescrições médicas;
- Orientar os pacientes na correta postura para realização dos exames;
- Preencher relatórios e demais planilhas necessárias ao controle de sua atividade;
- Revelar os filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens;
- Manter os equipamentos e o ambiente de trabalho organizados, zelando pela sua conservação e comunicando a chefia imediata eventuais problemas com relação aos equipamentos;



- Participar de capacitações quando convocado;
- Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Preparar os equipamentos, sala de exames e materiais para o atendimento;
- Cumprir as normas de segurança no trabalho e na operação dos equipamentos, evitando assim qualquer acidente;
- Executar outras tarefas inerentes as exigências previstas para o exercício do cargo.

## **25. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

25.1. Delega-se competência à UNIVALI para:

- a) Receber inscrições;
- b) Emitir documentos de homologação das inscrições;
- c) Aplicar, julgar e corrigir a prova objetiva e a análise de Títulos;
- d) Apreciar os recursos previstos neste Edital;
- e) Receber os valores correspondentes às inscrições;
- f) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- g) Prestar informações sobre o concurso público e divulgar seus resultados dentro de sua competência;
- h) Atuar em conformidade com as disposições deste Edital.

## **26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

26.1 A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada por cargo ou por grupos a critério da Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí.

26.2 O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do Concurso Público) serão publicados no site do Município de Itajaí, apenas dos candidatos aprovados no Concurso Público.

26.3 Será publicado no site do Município de Itajaí o aviso da abertura de inscrições para este Concurso Público.

26.4 É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão do Concurso Público, tanto da Prefeitura Municipal de Itajaí, bem como da Fundação UNIVALI.

26.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

26.6 Todas as despesas decorrentes do presente Concurso Público como a aquisição de material, documentação, passagens, hospedagens e alimentação, são de inteira responsabilidade do candidato.

26.7 O candidato, ao se inscrever, concorda que seu nome, dados de identificação e notas que tiver obtido nas provas a que se submeteu sejam publicados na internet, e em qualquer outra mídia de acordo com as exigências legais e ou conveniência da Administração Pública Municipal.

26.8 As disposições e instruções contidas na página da internet, no requerimento de inscrição, nos cartões respostas e nos cadernos de provas constituirão normas que integram o presente Edital.

26.9 O cônjuge, companheiro(a) ou parente – consanguíneos (em linha reta ou colateral, até o quarto grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) – de qualquer candidato não poderá servir:

- a) na comissão do Concurso Público, no grupo de funcionários ligados a organização do Concurso, na comissão de aplicação das provas, enquanto durar o impedimento;
- b) na banca elaboradora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;
- c) como fiscal, na sala ou ala em que estiver realizando a prova.

26.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, Editais e Portarias pertinentes a este Concurso Público e que vierem a ser publicados pelo Município de Itajaí.

26.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

26.12 Do Resultado Final deste Concurso Público não caberá recurso de qualquer natureza. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Itajaí e UNIVALI.

26.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí/SC para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Concurso Público.

Itajaí (SC), 23 de outubro de 2023.

**EMERSON ROBERTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SAÚDE – EDITAL Nº 001/2023**

**ANEXO I – PROGRAMA DE PROVA**

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (20 QUESTÕES)**

- Assuntos de interesse geral nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet). Notícias locais, nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas: Veja, Época, Exame. Jornais: Jornal de Santa Catarina, A Notícia, Diário Catarinense, Jornal Nacional. Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades (UOL, Terra, Globo e similares). História do Município de Itajaí. Todo conteúdo do site: [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). História do Brasil e História de Santa Catarina. Conteúdo dos sites [www.cidades.ibge.gov.br](http://www.cidades.ibge.gov.br) e [www.sc.gov.br/conhecasc/municipios-de-sc](http://www.sc.gov.br/conhecasc/municipios-de-sc) relativo ao Município de Itajaí/SC. Lei Orgânica do Município.
- Interpretação de texto
- Noções básicas de Informática: sistemas operacionais Microsoft Windows 10 e Android 11; aplicativos Microsoft Office 2019 (Word e Excel); navegador Chrome; segurança e proteção de dados.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (30 QUESTÕES)**

**TEMAS DE SAÚDE PÚBLICA – LEGISLAÇÃO E SUS:** Comuns a todos os cargos Sistema Único de Saúde e Política Social; Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica de Saúde – Lei 8080 de 1990; Lei 8.142 de 1990. Planejamento de saúde e sistema de informação; Participação e controle social e política de saúde; Sistema de saúde pública; Recursos humanos e avaliação em saúde; Educação em saúde e educação popular em saúde; Integralidade da assistência; Interdisciplinaridade; intersetorialidade; transdisciplinaridade; multiprofissionalidade. Sistemas de REDE. PNAB. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Humanização do Atendimento e da Assistência. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; Estatuto do Idoso.

**BIÓLOGO:** Fundamentos de Ecologia; Conservação Biológica; Fundamentos de Botânica; Botânica Sistemática; Morfologia Vegetal; Fisiologia Vegetal; Ecologia Vegetal; Fundamentos de Zoologia; Fisiologia Animal; Ecologia de Populações; Ecologia de Comunidades; Monitoramento Ambiental; Sociologia Ambiental; Educação Ambiental e Sustentabilidade; Valores Ambientais da Natureza; Gestão Ambiental. 1. Botânica. 2. Fauna: animais invertebrados e vertebrados. 3. Identificação das espécies ameaçadas de extinção, criticamente em perigo, em perigo ou vulneráveis. 4. Fauna urbana de interesse em saúde pública. 5. Manejo de fauna. 6. Ecologia. 7. Biodiversidade. 8. Recursos e qualidade ambiental. 9. Poluição do ar, da água e do solo. 10. Gestão ambiental: áreas urbanas. 11. Gerenciamento de riscos. 12. Poluição ambiental e qualidade ambiental. 13. Espécies de importância sanitária: protozoários, bactérias e vírus. 14. Recursos hídricos. 15. Gestão de recursos naturais. 16. Áreas de proteção permanente. 17. Unidades de conservação. 18. Gestão de resíduos sólidos perigosos e controle de emissões gasosas. 19. Recuperação de áreas degradadas. 20. Avaliação de impacto ambiental: estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. 21. Educação ambiental e desenvolvimento sustentável. 22. Legislação ambiental.

**CIRURGIÃO DENTISTA:** Anamnese. Anatomia dental e da cavidade oral. Anestesia em odontologia. Atendimento odontopediátrico hospitalar e clínico. Avaliação Clínica, Diagnóstico e Prognóstico das Patologias Pulpares e Periapicais. Biossegurança, controle de infecção. Cárie dental, cariologia. Cefalometria. Cirurgia em Odontopediatria. Classificação e etiologia das Maloclusões. Crescimento e desenvolvimento cranio-facial. Crianças com deficiência. Cuidado em saúde bucal. Cuidados pré e pós-operatório. Dentição humana, cronologia, biogênese. Dentística operatória. Doenças gerais com sintomatologia oral. Epidemiologia em saúde bucal. Exame clínico e complementar. Exodontia. Farmacologia e Terapêutica aplicada na odontologia. Fluoretos. Frenectomia. Gengivite e periodontite. Hábitos deletérios. Lesões de tecidos duros e moles em Odontopediatria. Manejo do paciente infantil. Materiais Dentários. Métodos de contenção físicos e químicos. Métodos preventivos. Nutrição, dieta e cárie dentária. Prevenção de doenças bucais e promoção de saúde; Procedimentos clínico-integrados. Radiologia em Odontopediatria. Sistema estomatognático. Terapia medicamentosa em Odontopediatria; Tratamento endodôntico. Traumatismo: dento alveolar. Biossegurança em odontologia. Prontoário. Urgências em Odontologia. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema

de informação em saúde. Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático. Diagnóstico bucal: exame da cavidade oral, anamnese, exame clínico e exames complementares. Microbiologia e bioquímica bucal. Patologia bucal. Diagnóstico, semiologia e tratamento das lesões dentais cariosas e não cariosas, das afecções do tecido mole, da maxila e da mandíbula, das afecções pulpares, das doenças periodontais e das afecções das glândulas salivares. Diagnósticos odontológicos por imagem: técnica e interpretação de imagens. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória e restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador e traumático (ART), adequação do meio bucal, proteção do complexo dentinopolpa e materiais restauradores. Materiais dentários odontológicos. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático. Urgências e emergências em odontologia. Primeiros socorros. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões. Diagnóstico e tratamento das dores faciais e disfunções temporomandibulares. Atendimento ao paciente pediátrico. Odontogeriatría. Doenças infectocontagiosas. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. O uso do laser em odontologia, níveis de prevenção e aplicação. Uso tópico e sistêmico do flúor. Princípios ergonômicos na clínica odontológica. Biossegurança: controle da infecção (asepsia e antisepsia). Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos.

**ENFERMEIRO:** Enfermagem Geral - Fundamentação Básicas – exame físico, SSVV, higienização, prevenção e controle de infecção, princípios de biossegurança, princípios da administração de medicamentos (terapêutica medicamentosa, noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise), prevenção de feridas e tratamento com diferentes tipos de curativos, diferentes tipos de drenos e drenagens, administração de dietas, oxigenioterapia, hemotransfusões, cateterismos, diálise, monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva, ventilação mecânica, preparação e acompanhamento do paciente/cliente na realização de exame diagnóstico, coleta de material para exames. Ética Profissional/Legislação: comportamento social e de trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do enfermeiro, código de ética do profissional enfermeiro, sistematização da assistência de enfermagem (SAE), organização do processo de trabalho em enfermagem (administração em enfermagem). Enfermagem em Saúde Pública: programas de saúde (mulher, homem, trabalhador, criança, adolescente, idoso), doenças sexualmente transmissíveis, noções de epidemiologia, programa nacional de imunização e imunológicos especiais, vacinas e suas indicações, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: terminologias, centro cirúrgico – nos períodos pré, trans. e pós-operatórios e aspectos fundamentais de enfermagem. Biossegurança nas ações em saúde NR 32, central de material - preparo e esterilização de material RDC 15, infecção hospitalar e CCIH. Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência - suporte básico e avançado de vida em situações clínicas e traumáticas: PCR - Diretrizes atualizadas de parada cardiorrespiratória/2015 da American Heart Association, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Assistência de Enfermagem à gestante, à parturiente e puérpera. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem. Administração aplicada à Enfermagem: gerência e liderança. Processo de Trabalho em Enfermagem. Ética em Enfermagem. Processo de Enfermagem. Fundamentos básicos do cuidado em Enfermagem: Preparo e administração de medicamentos e suas legislações. Interações medicamentosas. Nebulização, oxigenioterapia e aspiração das vias aéreas superiores. Cateterismo vesical. Sondagens nasogástrica e nasoenteral. Cuidados com drenos. Tratamento de feridas. Sinais vitais. Processamento de artigos e superfícies hospitalares. Cuidados de Enfermagem com o ambiente, o cliente e o trabalhador: controle de infecção hospitalar e normas de biossegurança. Assistência de enfermagem na prevenção de doenças infecto-parasitárias e crônico-degenerativas. Riscos e acidentes ocupacionais e suas formas de prevenção. Ergonomia. Medidas de proteção à saúde do trabalhador. Programa nacional de imunização. Doenças relacionadas ao trabalho e sua prevenção. Assistência de Enfermagem a clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrintestinais, geniturinários, endócrinos, metabólicos, hidroeletrólíticos, ginecológicos, obstétricos e de locomoção. Processo saúde-doença. Enfermagem em urgência e emergência. Assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Segurança do Paciente. Políticas de Saúde no Brasil e seus programas. Saúde Mental. Educação em saúde. Assistência à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, do idoso e do trabalhador. Estratégia da Saúde da Família. Pesquisa em Saúde e Enfermagem.



**FARMACÊUTICO:** Farmacologia Geral: Farmacocinética, Farmacodinâmica, Receptores e modos de ação. Classes, modos de ação, toxicidade, relação estrutura atividade, efeitos adversos e interações medicamentosas de fármacos que atuam no(a): Sistema Nervoso Autônomo, Sistema Nervoso Central, sistema cardiovascular e renal, sistema endócrino, terapia antimicrobiana e antiparasitária. Boas práticas de produção, controle de qualidade, distribuição, dispensação de medicamentos e legislação pertinente. Controle de Qualidade de Medicamentos: Análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. Qualificação de Equipamentos e Instrumentos. Validação de Processos e Métodos Analíticos. Legislação pertinente. Bromatologia e Tecnologia de Alimentos: composição química dos alimentos, suas propriedades nutricionais e funcionais; Análise e controle de qualidade de alimentos; Tecnologia de alimentos industrializados; Métodos de conservação; Fiscalização realizada por órgãos competentes. Deontologia e Legislação Farmacêutica: Legislação pertinente ao exercício profissional do Farmacêutico; código de Ética do profissional Farmacêutico; Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6390, de 23 de setembro de 1976. Farmacologia clínica e terapêutica; Farmacovigilância; Interações medicamentosas; Equilíbrio ácido-base; Doenças sexualmente transmissíveis; Fármacos e exames laboratoriais; Analgésicos, antipiréticos, antipsicóticos, antidepressivos, antialérgicos, anti-hipertensivos, antiácidos, anorexígenos, antiparasitários, antibióticos, anticoagulantes, vitaminas; Noções básicas hematologia, parasitologia, microbiologia; Fármacos na gestação / amamentação; Anticoncepcionais e menopausa; Intoxicações por medicamentos; Atribuições e códigos de ética profissional referentes ao exercício da profissão Farmacêutica; Legislação e Saúde Pública (Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde); Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública; Imunizações; Direitos dos usuários da saúde; Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; RENAME; Assistência Farmacêutica; Ética Profissional; Legislação e Resoluções do Conselho Federal de Farmácia (CRF) e Conselho Regional de Farmácia (CRF).

~~**FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO:** Legislação Farmacêutica; Código de Ética da profissão farmacêutica; Farmacologia clínica e terapêutica; Farmacocinética, Farmacodinâmica e Mecanismos de ação das drogas. Grupos farmacológicos das drogas que atuam nos diversos órgãos e sistemas. Toxicologia. Interações medicamentosas. Farmacotécnica e tecnologia farmacêutica. Química farmacêutica. Farmacognosia. Controle de Qualidade de medicamentos. Boas práticas de fabricação de produtos farmacêuticos. Padronização, seleção, programação e estimativas de necessidade, aquisição, prescrição e dispensação de medicamentos. Uso racional de medicamentos. Material médico-hospitalar. Política Nacional de Medicamentos — legislação farmacêutica específica. Assistência Farmacêutica (Gerenciamento farmacêutico e atenção farmacêutica). Ética Profissional. Legislação Sanitária e Farmacêutica específica para farmácias, drogarias, distribuidoras de medicamentos, saneantes e produtos para a saúde (Portarias e Resoluções da Vigilância Sanitária). Serviços/centros de informação de medicamentos. Farmacovigilância e farmacoepidemiologia. Preparo, diluição e padronização, de soluções; Biossegurança; Controle de qualidade em laboratório; Procedimentos para coleta, manipulação, transporte e conservação de amostras; boas práticas de laboratório; Bioquímica clínica: análises bioquímicas de sangue, urina e fluidos biológicos. Proteínas, enzimas, carboidratos, lipídios, lipoproteínas e apolipoproteínas, hemoglobina, ferro e bilirrubina, creatinina, ferro e ácido úrico, hormônios; Hematologia clínica, hemostasia e coagulação, imunohematologia, leucemias, leucopenias; Imunologia clínica: noções básicas de resposta imune; doenças autoimunes, diagnóstico laboratorial das hepatites virais e HIV, sensibilidade e especificidade, doenças de transmissão vertical, enzima imuno ensaio (ELISA); Urianálise; Microbiologia clínica: diagnóstico microbiológico das doenças sexualmente transmissíveis, cultura e antibiograma, micro-organismos de importância em alimentos, fatores que influenciam no desenvolvimento de micro-organismos em alimentos; Parasitologia clínica: métodos de pesquisa parasitológica, doenças parasitárias; Micologia clínica. Bioquímica: Dosagens bioquímicas no sangue, métodos automatizados. Células e receptores celulares; Química e Bioquímica dos ácidos nucleicos, proteínas, enzimas, carboidratos, lipídeos. Biologia Molecular, Enzimas de restrição; Marcadores tumorais. Monitoramento de Drogas Terapêuticas. Eletroforese de proteínas, lipoproteínas e hemoglobina. Princípios de Imunologia, Imunidade inata e adquirida, Imunidade celular e humoral. Biossegurança no Laboratório: Práticas de biossegurança, barreiras primárias e equipamentos protetores, seleção e aquisição de materiais e reagentes. Descontaminação, esterilização, desinfecção e antisepsia, tratamento do lixo, descarte. Prevenção dos acidentes de laboratório, normas e condutas de emergência nos acidentes de laboratório. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508~~



~~de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011. Atribuições Profissionais e Noções de Ética Profissional; Higiene e Boas Práticas no Laboratório: Biossegurança; Riscos gerais; Descarte de substâncias químicas e biológicas. Princípios de lavagem e esterilização de material. Vidrarias e equipamentos utilizados no laboratório: pesagem; volumetria; conversões de unidades; abreviaturas e símbolos. Aplicação dos princípios básicos e fundamentos de: enzimoimunoensaio; fluorometria; fotometria; turbidimetria; nefelometria; eletroforese; quimioluminescência; radioimunoensaio e microscopia. Procedimentos pré-analíticos: obtenção; conservação; transporte e manuseio de amostras biológicas destinadas à análise. Procedimentos analíticos aplicados às principais dosagens laboratoriais: Exames bioquímicos; Dosagens Bioquímicas do Sangue; Uroanálise; Métodos parasitológicos e identificação microscópica; Isolamento e identificação de bactérias (meios de cultura, identificação e antibiograma); Imunoglobulinas; Sistema Complemento; Reações sorológicas (aglutinação, precipitação, imunofluorescência), e Rotina hematológica (Hemostasia, Coagulação, Anemias e Hemopatias malignas). Observações Gerais para Todas as Dosagens, Curvas de Calibração.~~

**FISIOTERAPEUTA:** Fisioterapia geral – Conceitos, Técnicas e Tratamento, Indicações e Contra Indicações dos Recursos Terapêuticos (Termoterapia, Eletroterapia, Fototerapia e Hidroterapia); Cinesiologia e biomecânica - Fisiologia do Exercício, Fisiologia da Contração Muscular, Localização, ação e intervenção muscular, Biomecânica da função neuro muscular, Biomecânica do sistema músculo esquelético; Cinesioterapia - Conceitos e técnicas gerais, Metas e Programação dos Exercícios Terapêuticos, Indicações e Contra Indicações; Fisioterapia aplicada – Traumatologia, Ortopedia, Reumatologia, Cardiologia, Neurologia Adulto, Neuropediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Geriatria (Anatomia, Fisiologia, Fisiopatologia, Técnicas de Avaliação, Prevenção e Tratamento de Distúrbios relacionados as áreas acima) Anatomia e fisiologia dos sistemas: Músculo esquelético, cardiorespiratório, neurológico central e periférico, adulto e infantil; Fisiopatologia dos sistemas músculo esquelético e cardiorrespiratório, bem como reumatologia básica, abrangendo adulto e infantil; Fisioterapia aplicada a Traumato-ortopedia; Fisioterapia aplicada a Cardiologia; Fisioterapia aplicada às disfunções Respiratórias; Fisioterapia aplicada a Neurologia; Fisioterapia aplicada a Reumatologia. Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

**FONOAUDIÓLOGO:** Anatomia e Fisiologia dos Órgãos da Fala e Audição; Neuroanatomia; Fala e Linguagem (desenvolvimento normal de fala e linguagem, atraso e distúrbios no desenvolvimento de fala e linguagem, distúrbio articulatorio, gagueira); Desenvolvimento motor e cognitivo da criança normal e com atraso; Fonoaudiologia em Neurologia (síndromes, deficiência intelectual, paralisia cerebral, afasia, disartria, apraxia, autismo, fissura labiopalatina, demências); Motricidade Orofacial (sucção, mastigação, deglutição, respiração e fonação); Voz (produção normal, avaliação, diagnóstico e tratamento das disfonias); Audiologia (avaliação audiológica, exames audiológicos, deficiência auditiva); Prótese Auditiva (indicação, seleção e adaptação de aparelho de amplificação sonora individual - AASI); Reabilitação do deficiente auditivo; Processamento Auditivo Central; Fonoaudiologia Escolar, Dificuldades Escolares, Distúrbios de Aprendizagem (leitura e escrita, dislexia, disgrafia, disortografia, discalculia); Fonoaudiologia em Saúde Pública; Aleitamento Materno; Atualidades em Fonoaudiologia; Câncer de cabeça e pescoço; Código de Ética da Fonoaudiologia. Audiologia: Diagnóstico e avaliação audiológica infantil e adulta. Avaliação audiológica de bebês: métodos eletrofisiológicos, triagem neonatal. Audiologia ocupacional. Reabilitação na deficiência auditiva. Disfagia: Fisiologia da deglutição. Disfagia mecânica e neurogênica no neonato, criança, adulto e idoso. Linguagem: Linguagem infantil (oral e escrita). Reabilitação de linguagem ligada a patologias neurológicas. Voz: Produção vocal. Prevenção e tratamento na infância e idade adulta. Motricidade Orofacial: Fissuras labiopalatinas, doenças neuromusculares, neoplasias e síndromes com repercussões fonoaudiológicas. Alterações de respiração, mastigação e deglutição: diagnóstico e tratamento. Saúde Coletiva: Atuação em saúde materno-infantil, aleitamento materno, saúde do escolar, saúde do trabalhador, saúde do idoso.

**MÉDICO ACUPUNTURISTA:** Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. Específico: -As Síndromes de Qi, de Xue (sangue), de Yin Ye (líquidos orgânicos); -Estudo anátomo funcional do Jing-Mai (meridianos) principal e pontos: trajeto externo e interno, localização e função dos pontos, relações com órgão e vísceras, conexões; -Etiologia (Bing Yin): classificação dos fatores etiológicos, fatores





externos, fatores internos, fatores nem internos, nem externos; -Fisiologia: Qi, o Sangue (Xue) e os Líquidos Orgânicos (Jin Ye); Jing (essência), Shen (mente); Os Zang Fu: (Zang/órgão) e suas funções, os Fu (vísceras) e suas funções, relacionamentos entre Zang, Fu as vísceras particulares, classificação geral dos Jing Luo, os doze meridianos principais (Jing Mai), os pontos de acupuntura; -Fisiopatologia dos Jing Luo: sinais patológicos dos 12 meridianos principais, sinais patológicos de Ren Mai e Du; -Jin Bie- Meridianos divergentes: trajeto e distribuição, relações com os meridianos principais; -Jin-Jing Meridianos tendinosos: trajeto e distribuição, as zonas de Influência, relações com os meridianos principais; -Mecanismos de ação da acupuntura: a participação dos sistemas nervoso, imune e endócrino; O ponto de acupuntura e a recepção do estímulo, a natureza do estímulo; -Medicina tradicional chinesa - Teorias básicas: conteúdo fundamental da teoria Yin-Yang, aplicação prática da teoria Yin-Yang, teoria dos cinco elementos ou cinco movimentos; -Os 8 princípios diagnósticos: relações entre síndromes e excesso e deficiência; -Patogenia (Bing Ji), o processo de adoecimento, modificações patológicas, produções patogênicas: Yu Xue e Tan Yin (estagnação de sangue, flegma ou mucosidade); -Qi Jing Ba Mai- meridianos extraordinários: trajetos e relações, características gerais - a organização em pares, pontos mestres (de abertura), Du Mai e Ren Mai (pequena circulação); -Semiologia: inspeção, olfação, interrogatório, palpação, auscultação; -Terapêutica: abordagem da nosologia ocidental pela Acupuntura; - Tratamento: princípios de tratamento, regras terapêuticas, princípios de seleção de pontos, a técnica da acupuntura, métodos terapêuticos auxiliares: auriculoterapia, eletroacupuntura, moxabustão, agulhas aquecidas, ventosas; -Zang fu: diferenciação de síndromes, distúrbios das Zang (órgãos), distúrbios dos Fu (vísceras), distúrbio envolvendo mais de um órgão.

**MÉDICO ALERGISTA/IMUNOLOGISTA:** Distúrbios genéticos que afetam a imunidade do paciente. Doenças relacionadas ao sistema imunológico. Condições alérgicas que afetam o trato respiratório. Reações alérgicas cutâneas. Reações alérgica grave. Alergias Alimentares. Mastocitose. Reações do sistema imunológico a antígenos ou invasores. Métodos de diagnóstico em imunologia. Diagnostico sorológicos para identificar anticorpos ou antígenos em doenças infecciosas e autoimunes. Tratamento de tumores e identificação de marcadores tumorais.

**MÉDICO CARDIOLOGISTA:** Doenças cardiológicas. Exames cardiológicos: eletrocardiograma, ecocardiograma, MAPA, Holter, teste ergométrico, cintilografia, ressonância magnética e cateterismo cardíaco. Tratamento de doenças cardiológicas. Farmacologia: prescrição de medicamentos. Insuficiência cardíaca, miocardias, arritmias e dislipidemias. Hipertensão Arterial. Avaliação de risco perioperatório.

**MÉDICO CARDIOLOGISTA PEDIÁTRICO:** Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. Específico: Anatomia, fisiologia e fisiopatologia cardiovascular. Semiologia cardiovascular: anamnese e exame físico. Métodos complementares na avaliação cardiovascular: eletrocardiografia, radiologia, ergometria, ecocardiografia, sistema holter, monitoração ambulatorial da pressão arterial, medicina nuclear aplicada a cardiologia, ressonância magnética cardíaca, cateterismo cardíaco, angiotomografia cardíaca. Aterosclerose; fatores de risco para aterosclerose. Prevenção primária e secundária da doença coronariana. Quadro clínico, diagnóstico, estratificação, investigação e tratamento das seguintes cardiopatias e síndromes: febre reumática e doença orovalvar; endocardite infecciosa; cardiomiopatias e miocardites; insuficiência cardíaca aguda e crônica; choque cardiogênico; hipertensão arterial sistêmica e emergências hipertensivas; doença coronariana crônica e síndromes coronarianas agudas; bradiarritmias e taquiarritmias; doenças da aorta; tromboembolismo pulmonar e cor pulmonale. Parada cardiorrespiratória. Resposta inflamatória sistêmica e sepse. Insuficiência respiratória, interação cardiopulmonar, suporte ventilatório invasivo e não-invasivo. Insuficiência renal e doença cardiovascular. Sedação, analgesia e distúrbios de comportamento em pacientes críticos. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

**MÉDICO CIRURGIÃO GERAL:** Considerações fundamentais: pré e pós-operatório; resposta endócrina e metabólica ao trauma; reposição nutricional e hidroeletrólítica do paciente cirúrgico. Trauma; politraumatismo; choque; infecções

e complicações em cirurgia. Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos; queimaduras. Hemorragia interna e externa; hemostasia; sangramento cirúrgico e transfusão. Noções importantes para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia; anestesia; cirurgias pediátricas, vascular periférica e urológicas; ginecologia e obstetrícia. Antibioticoterapia profilática e terapêutica; infecção hospitalar. Tétano; mordeduras de animais. Cirurgia de urgência; lesões viscerais intra-abdominais. Abdome agudo inflamatório, traumático penetrante e por contusão. Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo; tireoide e paratireoide; tumores da cabeça e do pescoço; parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. Doenças venosa, linfática e arterial periférica. Esôfago e hérnias diafragmáticas. Estômago, duodeno e intestino delgado. Cólon, apêndice, reto e ânus. Fígado, pâncreas e baço. Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. Peritonites e abscessos intra-abdominais. Hérnias da parede abdominal. Parede abdominal; epíplon; mesentério; retroperitônio. Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Pré-operatório. Pós-operatório. Higiene – Doenças Infecciosas e Parasitárias. Assuntos: Aspectos de higiene relativos a Genética humana e Saúde Pública. Higiene individual. Água de abastecimento. Saneamento básico. Ar e poluição da atmosfera. Solo e clima. Nutrição e higiene dos alimentos. Higiene do trabalho. Principais doenças profissionais. Saúde mental; Doenças infecciosas e parasitárias - etiologia, epidemiologia, diagnóstico, formas clínicas, profilaxia e tratamento das seguintes entidades nosológicas: doenças causadas por vírus, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Doenças respiratórias agudas. Influenza. Pneumonia primária atípica. Rubéola. Sarampo. Herpes Simples. Varicela. Herpes Zoster. Poliomielite. Echo-vírus. Coxsackie. Caxumba. Raiva. Hepatite por vírus. Arboviroses. Linfogranuloma venéreo. Doenças produzidas por bactérias: Infecções estreptocócicas. Febre Reumática. Febre Maculosa. Endocardites bacterianas. Estafilococcias. Pneumonias bacterianas. Tuberculose pulmonar. Lepra. Difteria. Shigelose. Febre Tifóide. Brucelose. Tétano. Cólera. Uretrites gonocócicas. Meningites. Cancro mole. Granuloma Inguinal. Listeriose; Doenças produzidas por Riquétsias: Riquétsioses. Febre Q; Doenças causadas por protozoários: Doença de Chagas. Amebíase. Malária. Leishmaniose tegumentar e visceral. Toxoplasmose; Doenças causadas por fungos: Micoses cutâneas. Blastomicose sul-americana; Doenças causadas por Espiroquetídeos: Leptospirose. Sífilis; Doenças causadas por vermes e outros agentes: Ancilostomíase. Ascaridíase. Oxiuriase. Giardíase. Trichuriase. Teníase. Cisticercose. Estrongiloidíase. Filarirose.

**MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR:** Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. Específico: Fisiologia do sistema vascular. Exame clínico do paciente vascular: venoso, arterial e linfático. Métodos não invasivos e invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Insuficiência arterial crônica das extremidades. Arterites e arterioplastias funcionais. Aneurismas. Síndrome do desfiladeiro cervical. Insuficiência cérebro-vascular extracraniana. Insuficiência vascular visceral. Hipertensão renovascular. Doença tromboembólica venosa. Varizes de membros inferiores. Insuficiência venosa crônica. Linfaringite e erisipela. Linfedemas. Úlceras de perna. Angiodisplasias. Acessos vasculares para hemodiálise. Oclusões arteriais agudas. Traumas vasculares. Pé diabético. Simpatectomias. Terapêuticas: anticoagulante, fibrinolítica, antiplaquetária, hemorreológica. Drogas e tratamentos. PMIH1703 – 15.59 Amputação de membros inferiores. Acesso venoso em quimioterapia e para hemodiálise. Insuficiência vascular cerebral. Métodos diagnósticos em cirurgia vascular: angiografia, ultrassom – doppler. Radiologia diagnóstica e terapêutica.

**MÉDICO CLÍNICO GERAL:** Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefro litíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide



juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia, cânceres de pele. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico.

**MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA:** 1. Anatomia e fisiologia do cólon, reto e ânus. 2. Métodos diagnósticos em Coloproctologia. 3. Doenças funcionais. Doenças Neoplásicas Colo-retais. Doenças Inflamatórias do Intestino Grosso. Infecção na cirurgia coloproctológica. Abscessos e fístulas anorretais. Doença hemorroidária. Incontinência anal. Fissura anal. Hidradenite supurativa. Doença pilonidal sacrococcígea. Prurido anal. Doenças sexualmente transmissíveis em Coloproctologia. Prolapso e procidência do reto. Obstrução intestinal. 4. Cirurgia videolaparoscópica colorretal. Preparo Pré-Operatório do Colo. Drenagem na Cirurgia Colo-Retal. Profilaxia na Cirurgia Colo-retal. 5. Pólipos e síndromes polipóides do intestino grosso. 6. Síndrome de Furnier. 7. Genética e câncer colorretal. Rastreamento e prevenção do câncer colorretal. Câncer do cólon. Câncer do reto. Câncer do ânus. Megacólon chagásico. 8. Doença de Crohn. Retocolite ulcerativa inespecífica. Doença isquêmica do cólon e reto. Doença diverticular do cólon. 9. Colopatia Isquêmica. Hemorragia digestiva baixa. 10. Colostomias e ileostomias. 11. Síndrome do intestino irritável. 12. Urgências em Coloproctologia.

**MÉDICO DO TRABALHO:** Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. Específico: Conceito de Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Saúde do Trabalhador. Legislação sobre higiene, segurança e medicina do trabalho da CLT e Estatutário. Principais convenções e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil. Estrutura institucional da Saúde Ocupacional no Brasil: entidades e serviços de Medicina do Trabalho: finalidade, organização e atividades. Legislação previdenciária (Leis nº 8.212, nº 8.213 e Decreto nº 3.048). Acidentes do trabalho: conceito, aspectos legais, registros, taxas de frequência e gravidade, custos, prevenção. Aposentadoria especial: critérios para concessão. Comissão interna de Prevenção de Acidentes - CIPA. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO: diretrizes, responsabilidades e implantação. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA: estrutura, desenvolvimento e responsabilidades. Legislação Brasileira relativa à Ergonomia. Manual de aplicação da NR 17. Doenças profissionais: conceito, causas, aspectos legais, registro e medidas preventivas. Princípios básicos da identificação, avaliação e controle dos agentes físicos das doenças profissionais: ruído, calor, radiações ionizantes e não ionizantes, pressões anormais, vibrações, etc. Princípios básicos da identificação, avaliação e controle dos agentes químicos das doenças profissionais; gases, vapores, aerodispersóides, metais tóxicos e poeiras orgânicas e minerais. Princípios básicos da identificação, avaliação e controle dos agentes biológicos das doenças profissionais. Fisiopatologia: diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças profissionais causadas por agentes físicos, químicos e biológicos. Ambiente e condições insalubres: aspectos legais, limites de tolerância, avaliações ambientais quantitativas e qualitativas, enquadramento etc. Higiene dos ambientes de trabalho e instalações acessórias (sanitários, vestiários, refeitórios, etc.). Processos de trabalho mais comuns nos meios industriais: pintura, soldagem, galvanoplastia, usinagem de metais, operações de fundição, limpeza ácida e alcalina de metais, processamento de produtos químicos, etc. Noções de toxicologia ocupacional. Agrotóxicos: principais grupos, mecanismos tóxicos, riscos ao trabalhador e a população, prevenção e tratamento das intoxicações agudas. Câncer ocupacional: classificação dos carcinógenos, mecanismos, principais substâncias e processos de trabalho que implicam em carcinogenicidade potencial. Biossegurança: diretrizes gerais para o trabalho em contenção com material biológico; manuseio e descarte de produtos biológicos; Sistemas regulatórios referentes à biossegurança no Brasil (Leis federais, Decretos federais, Resoluções ministeriais, Resoluções e Portarias da ANVISA).

**MÉDICO DERMATOLOGISTA:** Pele normal. Anatomia e fisiologia da pele. Patologia cutânea. Fisiopatologia e imunologia cutânea. Alterações morfológicas cutâneas epidermo-dérmicas. Erupções eczematosas. Erupções eritemato-escamosas. Erupções pápulo-pruriginosas. Erupções vésico-bolhosas. Erupções pustulosas. Afecções atrófico-escleróticas. Afecções ulcerosas. Afecções queratolíticas. Afecções dos anexos cutâneos. Foliculares. Hidroses. Tricoses. Onicoses. Alterações do colágeno. Afecções do conectivo. Afecções da hipoderme. Afecções da cartilagem e dos vasos. Infecções e infestações. Dermatoses por vírus. Dermatoses por Riquetsias. Piodermites e outras dermatoses por bactérias. Tuberculoses e micobaterioses atípicas. Hanseníase. Sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis. Micoses superficiais. Micoses profundas. Prototecoses. Leishmanioses e outras dermatoses parasitárias. Dermatozoonoses. Dermatoses por noxas químicas, físicas e mecânicas. Erupções por drogas. Reações aos agentes mecânicos, calor e frio. Otodermatoses. Radiodermites. Inflamações e granulomas não infecciosos. Inflamações não infecciosas. Granulomas não infecciosos. Dermatoses metabólicas. Avitaminoses e dermatoses nutricionais. Amiloidose. Hialinoses. Afecções por alterações do metabolismo dos aminoácidos e purinas. Dislipidoses. Porfirias. Mucopolissacaridoses. Alterações do metabolismo do cálcio, ferro, zinco e cobre. Alterações cutâneas nos diabetes. Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas. Dermatoses por imunodeficiência. Dermatoses por imunodeficiências primárias. Síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS). Dermatoses por imunodeficiência iatrogênica nos transplantados. Afecções congênitas e hereditárias. Síndromes familiares com tumores cutâneos múltiplos. Afecções hereditárias da queratinização. Doenças bolhosas hereditárias. Doenças poiquilodérmicas e displasias ectodérmicas. Alterações hereditárias mesenquimais, pigmentares e malformações. Cistos e neoplasias. Cistos. Nevos organóides. Tumores epiteliais benignos. Afecções epiteliais pré-malignas e tumores intraepidérmicos. Tumores epiteliais malignos. Tumores mesenquimais e neurais. Nevos pigmentares e melanomas. Leucemias, linfomas, pseudolinfomas. Mastocitoses. Histiocitoses. Manifestações cutâneas paraneoplásicas e metástases cutâneas. Terapêutica. Terapêutica tópica. Terapêutica sistêmica: principais medicamentos de uso sistêmico em dermatologia. Cirurgia dermatológica. Eletrocirurgia, eletrocoagulação, eletrólise e iontoforese. Quimioterapia. Actinoterapia, laserterapia, radioterapia. Dermatoscopia. Conhecimentos pertinentes à área de atuação.

**MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA:** Fisiologia do sistema endócrino. Crescimento normal e patológico. Hipotálamo e hipófise. Hiperparatireoidismo. Hipoparatireoidismo. Hipertireoidismo e Hipotireoidismo. Tireoide e paratireoide. Suprarrenal. Diferenciação sexual. Anomalias no metabolismo de hidratos de carbono. Distúrbios nutricionais. Metabolismo de cálcio e fósforo. Doenças metabólicas e genética em endocrinologia pediátrica. Diabetes tipo 1 e tipo 2. Complicações agudas (cetoacidoses e estado hipermolar). Complicações crônicas. Síndrome de Cushing (hipercortisolismo). Insuficiência adrenal. Acromegalia. Déficit de GH. Obesidade. Panhipopituitarismo. Puberdade fisiológica e distúrbios puberais. Ambiguidade genital. Causas de baixa estatura constitucional e familiar. Neonato pequeno para a idade gestacional. Hipotálamo e secretantes; Neuro-Endocrinologia; Tireóide Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Tireoidites; Carcinoma da Tireóide; Bócio multinodular e nodular/tóxico e atóxico; Prova de função tireoideana. Paratireóide: Hipoparatireoidismo; Hipercalcemias; Adrenal; Síndrome Cushing; Insuficiência Adrenal; Hiperplasia Adrenal Congênita Feocromocitoma, Hiperaldosteronismo; Hiporaldosteronismo; Tumores Adrenais; Gônadas; Hipogonadismo; Anomalias do Desenvolvimento Sexual; Hipófise: Diabetes Insipidus; Pan Hipopituitarismo; Tumores hipofisário-secretantes; Tumores hipofisários não Hirsutismo; Amenorréia Ginecomastia; Pâncreas: Diabetes Mellitus; Cetoacidose Diabéticas; Coma Hiperomolar; Obesidade; Dislipidemias; Erros inatos do Metabolismo. Neuroendocrinologia. Tireóide. Paratireóide. Supra-renal. Gônadas. Pâncreas endócrino. Obesidade. Dislipidemia. Endocrinologia básica. Métodos diagnósticos.

**MÉDICO ENDOCRINOPEDIATRA:** Fisiologia – ação e organização do sistema endócrino. Crescimento. Hipotálamo e hipófise. Tireoide e paratireoide; Suprarrenal. Diferenciação sexual; -Puberdade e distúrbios puberais; -Anomalias no metabolismo de hidratos de carbono; -Distúrbios nutricionais; -Metabolismo de cálcio e fósforo; -Doenças metabólicas e genética em endocrinologia pediátrica.

**MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA:** Anatomia e fisiologia do aparelho digestivo. Doenças da cavidade oral. Esofagites. Doença do refluxo gastroesofágico (DRGE). Esôfago de Barrett. Estenose esofágica. Alterações da motilidade do esôfago. Gastrites. Úlcera péptica. Gastroparesia. Infecção pelo *Helicobacter pylori*. Doenças da vesícula biliar e das vias biliares. Síndromes coleostáticas. Hepatites virais e autoimunes. Hepatopatias tóxicas. Doenças hepáticas crônicas. Cirrose hepática, suas causas e suas complicações. Diagnóstico diferencial das icterícias. Cistos e abscessos hepáticos.

Doenças hepáticas metabólicas. Doença hepática gordurosa não alcoólica. Hipertensão portal. Alterações hepáticas nas doenças sistêmicas. Fígado e gravidez. Transplante hepático. Pancreatite aguda e crônica. Nódulos e cistos de pâncreas. Doenças inflamatórias intestinais. Retocolite ulcerativa inespecífica. Doença de Crohn. Colites. Doenças parasitárias intestinais. Diarreias agudas e crônicas. Síndrome de má absorção. Doença diverticular dos cólons. Pólipos gastrointestinais. Doenças do apêndice cecal. Alterações genéticas e afecções do aparelho digestivo. Insuficiência vascular mesentérica. Aneurismas viscerais. Hemorragia digestiva alta e baixa. Anomalias congênitas do aparelho digestivo. Neoplasias do sistema digestivo. Manifestações gastrointestinais associadas a doenças sistêmicas. Manifestações digestivas da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Doença de Chagas. Esquistossomose mansônica. Álcool e aparelho digestivo. Transtornos alimentares. Obesidade e seu tratamento. Indicações e complicações da cirurgia bariátrica. Nutrição em gastroenterologia. Síndrome do intestino curto. Doenças funcionais do aparelho digestivo. Antibioticoterapia e o uso racional de antibióticos. Abordagem do doente com dor abdominal aguda e crônica. Causas de dor abdominal não relacionada ao aparelho digestivo. Indicações e interpretação dos métodos diagnósticos na prática clínica diária. Urgências e emergências clínicas. Dor abdominal. Náuseas e vômitos. Hemorragia gastrointestinal. Distúrbios da motilidade. Dispepsia. Doenças do esôfago. Síndrome do intestino irritável. Diarreias. Doenças inflamatórias do intestino. Doença diverticular. Parasitoses. Hepatites. Cirrose. Ascite. Colecistites. Litíase biliar. Icterícia. Hipertensão portal. Metástases hepáticas. Transplante hepático. Distúrbios vasculares. Neoplasias do pâncreas. Pancreatites. Abdômen agudo. Endoscopia digestiva. *Helicobacter pylori* e doenças associadas.

**MÉDICO GASTROPEDIATRA:** Refluxo gastroesofágico. Constipação intestinal. Dor abdominal recorrente. Diarreia aguda, diarreia persistente e diarreia crônica. Alergia Alimentar. Intolerância aos carboidratos. Cólon irritável. Doença celíaca. Úlcera péptica gastroduodenal. Colestase do lactente. Hepatites virais. Hemorragia digestiva. Doença Inflamatória intestinal. Prebióticos, probióticos e posbióticos. Ingestão de corpos estranhos.

**MÉDICO GERIATRA:** Epidemiologia do envelhecimento. Biologia e fisiologia do envelhecimento. Semiologia do idoso. Avaliação funcional e exame mental e psíquico do idoso. Afecções do sistema nervoso (transtorno cognitivo leve, demências, depressão, delirium, doenças cerebrovasculares, distúrbios do sono, síndromes extrapiramidais, neuropatias periféricas). Afecções do sistema cardiovascular (aterosclerose e fatores de risco para doença cardiovascular, hipertensão arterial, hipotensão ortostática, insuficiência cardíaca, arritmias, doença arterial coronariana, valvulopatias, tromboembolismo pulmonar, trombose venosa profunda, insuficiência venosa crônica, doença arterial periférica). Afecções do sistema respiratório (doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose). Afecções do sistema digestivo (hemorragia digestiva, constipação, diarreia, doença diverticular do cólon). Afecções do sistema genitourinário (doenças da próstata, infecção urinária, insuficiência renal, disfunção sexual, incontinência urinária). Afecções do sistema endócrino (diabetes mellitus, doenças da tireoide, dislipidemia, climatério, obesidade). Afecções do sistema hematológico (anemias, leucemias, linfomas, mieloma múltiplo). Afecções do sistema osteomuscular e tecido conjuntivo (osteoporose, doença de Paget, osteoartrose, poli mialgia reumática e arterite de células gigantes). Envelhecimento do sistema imunológico. Principais afecções otorrinolaringológicas no idoso. Principais afecções oftalmológicas no idoso. Principais afecções dermatológicas no idoso. Quedas. Síncope e vertigens no idoso. Síndrome da imobilização. Úlceras de Pressão. Distúrbios hidroeletrólíticos no idoso. Neoplasias no idoso. Traumas no idoso. Avaliação préoperatória do idoso. Tratamento da dor crônica. Medicina preventiva e envelhecimento (nutrição, saúde bucal, imunização, atividade física, rastreamento de doenças). Maus-tratos aos idosos. Iatrogenia. Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas no idoso. Princípios de reabilitação geriátrica. Emergências em geriatria. Assistência ao idoso em instituições asilares. Assistência domiciliar ao idoso. Problemas éticos e legais em medicina geriátrica.

**MÉDICO GINECOLOGISTA:** Anamnese e exame físico. Preenchimento da declaração de óbito. Planejamento familiar, pré-natal e puerpério, primeira semana saúde integral; Imunização ativa e passiva; Transporte: mulher no ciclo gravídico; Reanimação cardiorrespiratória da mulher e adolescente; Anatomia dos órgãos genitais femininos; Embriologia dos genitais femininos; Fisiologia menstrual e sexual; Endocrinologia do aparelho genital feminino; Ciclo Menstrual; Climatério; Puberdade Fisiológica e patológica; propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia; Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Dismenorreia Tensão pré-menstrual; Processos Inflamatórios dos genitais femininos; Esterilidade conjugal; Incontinência urinário na mulher; Fístulas genitais; Ginecologia da infância e da adolescência; mastopatias benignas e malignas; Anticoncepção; Medicina

psicossomática em ginecologia; Urgências ginecológicas; Afecções da vulva e da vagina; Afecções do colo e do corpo uterino; Afecções dos ovários e trompas; Oncologia ginecológica; moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias Ginecológicas; Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas; Disfunções sexuais. Leucorreias estados hiperandrogênicos; Estados hiperprolactínicos, Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Aminótico Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Bacia obstétrica. Relações Úteros-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajeto pelvigénital. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença hemolítica perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos Médico-legais em toco-ginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade materna; Distocias do trajeto e desproporção céfalo-pélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o concepto. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica neurológicas: coma, cefaleias, epilepsias, acidente vascular cerebral, meningites, encefalopatias, pneumonia e asma na mulher e adolescente no período gravídico; tabagismo e alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, reações agudas ao stress; infecto contagiosas: infecção do trato urinário; parasitose intestinal, rubéola, tétano, raiva, febre tifoide, hanseníase, tuberculose; doenças sexualmente transmissíveis, sífilis, aids, leishmaniose, leptospirose, malária, estreptococcias, estafilococcias, dengue, doença meningocócica, doença diarreica aguda, H1N1, infecções por anaeróbios, toxoplasmose; escabiose, pediculose, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, urticária, anafilaxia, diagnóstico e tratamento e profilaxia: infecção hospitalar, septicemia, choque hipovolêmico e séptico, edema agudo de pulmão na mulher e adolescente no ciclo gravídico e puerperal. Ginecologia Clínica: Avaliação e tratamento de problemas ginecológicos, como distúrbios menstruais, infecções genitais, endometriose, miomas uterinos. Orientações sobre métodos contraceptivos e planejamento familiar. 2. Obstetrícia: Acompanhamento pré-natal, ultrassonografias obstétricas e avaliação do desenvolvimento fetal; Cuidados com a gestante e orientações sobre parto e puerpério. 3. Doenças do Trato Genital Inferior: Diagnóstico e tratamento de infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) e outras doenças do trato genital inferior. 4. Ginecologia Oncológica: Avaliação e tratamento de cânceres ginecológicos, como câncer de colo de útero, ovário e endométrio. 5. Climatério e Menopausa: Abordagem e tratamento de sintomas relacionados ao climatério e menopausa. 6. Infertilidade e Reprodução Assistida: Avaliação e tratamento da infertilidade, bem como orientações sobre técnicas de reprodução assistida. 7. Ultrassonografia Ginecológica e Obstétrica: Conhecimentos em ultrassonografia aplicada à ginecologia e obstetrícia, incluindo a interpretação de imagens. 8. Medicina Preventiva e Educação em Saúde: Medidas de prevenção de doenças ginecológicas e obstétricas; Orientações sobre saúde sexual e reprodutiva para mulheres.

**MÉDICO HEMATOLOGISTA:** Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. Específico: Hematopoiese e fisiologia das células sanguíneas. Análise e interpretação de hemograma completo e mielograma. Estudo das anemias: anemia hemolítica; anemia de doença crônica; anemias carenciais; anemia microangiopática; hemoglobinopatias; mielodisplasia; anemia aplástica; anemia na insuficiência renal crônica; metahemoglobinemia. Leucocitose e leucopenia. Linfocitose e linfopenia. Diagnóstico e tratamento das: leucemias agudas; doenças mieloproliferativas crônicas; doenças linfoproliferativas crônicas; leucemia mieloide crônica; gamopatias monoclonais. Classificação, estadiamento e tratamento na Doença de Hodgkin e nos Linfomas não Hodgkin. Distúrbios das plaquetas. Coagulopatias hereditárias e adquiridas. Medicina transfusional: Programa Nacional de Sangue; identificação e tratamento dos eventos adversos à transfusão. Indicações e complicações do transplante de células tronco alogênico e autólogo. Febre no paciente neutropênico. Manifestações hematológicas na AIDS. Complicações agudas e tardias dos quimioterápicos. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

**MÉDICO HOMEOPATA:** Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica



na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. Específico: FILOSOFIA HOMEOPÁTICA: Histórico. Similitude. Doses Mínimas. Medicamento Único. Doente. Doença. Doença Aguda. Doença Crônica. Cura. Correntes Terapêuticas. SEMIOLOGIA HOMEOPÁTICA: Fundamentação. Anamnese Homeopática. Avaliação Clínica: Exames Físicos e Complementares. Repertório. CLÍNICA E TERAPÊUTICA HOMEOPÁTICA: Compreensão do caso. Diagnóstico. Prescrição Homeopática. Primeira Prescrição. Prognóstico Clínico Dinâmico e Segunda Prescrição. FARMACOTÉCNICA HOMEOPÁTICA: Medicamentos Homeopáticos. Métodos e Escala de Preparação. Veículos Homeopáticos. Formas Farmacêuticas. Receituário Homeopático. SAÚDE COLETIVA E HOMEOPATIA.

**MÉDICO INFECTOLOGISTA:** Princípios da terapia anti-infecciosa e uso racional de antimicrobianos. Epidemiologia: vigilância epidemiológica e investigação epidemiológica (casos e epidemias). Imunização: calendário vacinal, imunobiológicos especiais e eventos adversos pós-vacinais. Sepsis. Infecções bacterianas: infecção do trato urinário, meningite, pneumonia adquirida na comunidade e no hospital, endocardite, infecção da corrente sanguínea, gastroenterocolite, infecções de pele e tecido celular subcutâneo, osteomielite, tuberculose, hanseníase, febre tifoide, tétano, difteria, leptospirose, cólera. Febre maculosa. Doenças sexualmente transmissíveis (DST): AIDS, sífilis, gonorreia, linfogranuloma venéreo, cancro mole e condiloma acuminado. Infecções causadas por vírus: hepatites virais, mononucleose infecciosa, vírus do grupo Herpes, influenza, raiva, arboviroses (dengue, febre amarela), SARS-CoV-2. Doenças exantemáticas. Infecções fúngicas: micoses superficiais, candidíase, paracoccidiodomicose, histoplasmose, criptococose, aspergilose. Infecções por protozoários: amebíase, giardíase, toxoplasmose e doença de Chagas. Parasitoses intestinais. Doenças tropicais: malária, calazar, leishmaniose tegumentar americana e esquistossomose. Acidentes por animais peçonhentos. Risco de infecção ocupacional. Biossegurança. Isolamento e precauções. Conceitos básicos de microbiologia no controle das infecções hospitalares. Doenças de notificação compulsória. Noções de informática: conceitos básicos de operação de microcomputadores; conceitos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows; conceitos básicos para utilização do pacote Office; conceitos de Internet: conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet; ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de busca e pesquisa. Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica. Específico: Febre de Origem Indeterminada. Hepatites virais. Toxoplasmose. Citomegalovirose. Mononucleose infecciosa. Herpes/Herpes Zoster. Tuberculose. Blastomicose (Paracoccidiodomicose). Hanseníase. Leishmaniose tegumentar. Leishmaniose visceral (Calazar). Doenças Exantemáticas. Dengue. Febre amarela. Raiva. Tetano. Estafilococis. Endocardite infecciosa. Febre Tifoide. Salmonellose. Meningite meningocócica. Meningite bacteriana. Leptospirose. Hantavirose. Malaria. DST. HIV/AIDS. Doença de Chagas. Histoplasmose. Febre do Nilo. Febre maculosa. Esquistossomose. Influenza. Doença respiratória aguda grave.

**MÉDICO MASTOLOGISTA:** Anatomia da mama, axila e parede torácica. 2. Fisiologia da mama, normal e anormal desenvolvimento e funções. 3. Descargas papilares 4. Ginecomastia. 5. Lesões pré-malignas da mama. 6. Etiologia e conduta na dor mamária. 7. Aspectos histopatológicos do carcinoma intraductal e invasivo da mama. 8. Epidemiologia do câncer de mama. 9. Prevenção primária e secundária do câncer de mama. 10. Padrões de recorrência do câncer de mama. 11. Diagnóstico clínico e Imagenologia da patologia mamária. 12. Técnicas de biópsia mamária. 13. Tratamento cirúrgico do câncer de mama, cirurgia conservadora, mastectomia, técnicas de reconstrução. 14. Linfonodo sentinela, indicações, técnica e conduta. 15. Radioterapia para câncer de mama. 16. Tratamento sistêmico para câncer de mama. 17. Situações especiais em câncer de mama. 18. Reabilitação. 19. Seguimento da paciente com câncer de mama. Uretrites e cistite. Prostatite. Pielonefrite. Abscessos intra-renais e perinefrético. Distúrbios tubulares renais específicos. Diabetes melito e as alterações renais associadas. Distúrbios vasculares renais. Nefropatias crônicas hereditárias: doenças da membrana basal glomerular. Doenças císticas do rim. Tuberculose renal. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida e o rim. Anomalias do trato urinário. Hiperplasia prostática benigna. Doença cardiovascular hipertensiva. Osteodistrofia renal. Tumores dos rins. Tumo-res da bexiga. Tumores dos ureteres. Tumores da pelve renal. Câncer da próstata. Prevenção de câncer. Marca-dores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Dislipidemia. Avaliação imagiológica dos rins: urografia excretora, ultra-sonografia, cintilografia, tomografia. Abordagem ao paciente com doença renal. Estrutura e função dos rins. Distúrbios do equilíbrio ácido-básico. Volemia e eletrólitos. Abordagem aos distúrbios hidroeletrólitos. Deficiência de fósforo e hipofosfatemia. Dis-túrbios do metabolismo do magnésio. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Tratamento do pacien-te com insuficiência crônica

renal terminal. Doenças glomerulares. Doenças tubulointersticiais e nefropatias tóxicas. Uropatia obstrutiva. Cálculos renais (nefrolitíase). Computadorizada. Transplante renal. Princípios da diálise peritoneal. Diálise peritoneal ambulatorial contínua. Princípios da hemodiálise. Princípios da antibioticoterapia. Corticoterapia. Transplante renal. Conhecimentos pertinentes à área de atuação.

**MÉDICO NEFROPEDIATRA:** Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. Específico: Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso Central e periférico. Exame neurológico do RN, lactente e criança. Critérios da solicitação e avaliação dos principais exames complementares (laboratoriais, eletrográficos e de bioimagem). Infecções congênitas e suas complicações neurológicas. Principais doenças infecciosas do SNC. Principais doenças parasitárias do SNC. Abordagem das principais neuropatias periféricas. Paralisia cerebral infantil. Síndrome da Hipertensão intracraniana. Principais tumores intracranianos. Convulsão febril. Convulsões neonatais. Epilepsia. Dislexia. Uso das drogas antiepilépticas. TDAH (Transtorno do déficit da atenção e da hiperatividade). Coreia. Cefaleia.

**MÉDICO NEUROPEDIATRA:** Crises e síndrome epiléticas na infância. Distúrbios paroxísticos não epiléticos. Encefalopatias infantis. Infecções envolvendo SNC. Cefaleia na criança. Traumatismo cranioencefálico e medular. Doenças neuromusculares da infância. Desenvolvimento neuropsicomotor. Alterações do crescimento, volume e forma do crânio. Alterações da consciência. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico.

**MÉDICO OFTALMOLOGISTA:** Código de Ética Médica. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Problemas de saúde da população brasileira e seus determinantes. Descrição do quadro clínico-epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência. Anatomia e fisiologia do sistema visual. Embriologia ocular. Anatomia e histologia do olho, anexos e vias ópticas. Fisiologia do olho e anexos. Fisiologia da visão. Semiologia do glaucoma. Farmacologia oftalmológica. Colírios hipotensores oculares. Quadro clínico, diagnóstico e tratamento das doenças do globo ocular. Glaucoma: classificação, quadro clínico, diagnóstico, propedêutica especial, exames, patologia, tratamento clínico e cirúrgico.

**MÉDICO ORTOPEDISTA:** Princípios para tratamento de fraturas. Classificação das fraturas. Tratamento conservador das fraturas. Princípios de fixação interna. Princípios de fixação externa. Cicatrização dos ossos e articulações. Amputações traumáticas. Fraturas expostas. Fraturas Patológicas. Luxações e subluxações. Infecções. Lesões vasculares e síndrome compartimental. Fraturas em crianças. Fraturas de cintura escapular. Fraturas do membro superior. Fraturas da coluna e trauma raquimedular. Fraturas do anel pélvico. Fraturas do membro inferior. Patologias congênitas do esqueleto axial, membros superiores e membros inferiores. Lesões tumorais e pseudotumorais. Desordens adquiridas acometendo a cartilagem de crescimento. Doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho-DORT. Afecções da coluna vertebral: cervicobraquialgias, dorsalgias e lombalgias. Lombociatalgias agudas e crônicas. Urgências e emergências em ortopedia. Doenças Osteometabólicas. Radiologia convencional e avançada em ortopedia. Anatomia do sistema musculoesquelético e Articular. Exame físico e semiologia ortopédica. Fraturas, luxações e lesões ligamentares do esqueleto axial: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Fraturas do membro superior no adulto e na criança: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Fraturas do membro Inferior no adulto e na criança: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Afecções Infecciosas do aparelho osteomioarticular. Patologias congênitas do esqueleto axial, membros superiores e membros inferiores, na criança e no adulto. Vias de acesso em cirurgia traumato-ortopédicas. Lesões tumorais e pseudo tumorais na criança e no adulto, que afetam o aparelho osteomioarticular. Desordens adquiridas acometendo a cartilagem de crescimento. Embriologia, fisiologia do aparelho osteomioarticular. Propedêutica e tratamento das deformidades angulares e rotacionais, que acometem o esqueleto axial e apendicular. Radiologia convencional e avançada: TC, RM, US. Navegação. Propedêutica e tratamento das afecções degenerativas que acometem o esqueleto axial e apendicular.



Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho-DORT. Afecções da Coluna Vertebral-Cervicobraquialgias,Dorsalgias,Lombalgias e Lombociatalgias Agudas e Crônicas. Urgências em Traumatologia-ortopedicas e Emergências Traumatologia-ortopedicas. Doenças Osteometabólicas.

**MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA:** Fisiologia do aparelho fono-respirador. Nariz e seios paranasais. Rinites agudas e crônicas. Tumores de fossas nasais e seios paranasais. Sinusites agudas e crônicas. Otites médias agudas e secretoras. Otites médias crônicas supurativas. Otites externas. Disacusias. Afecções vestibulares periféricas. Doenças da Faringe. Indicações de tonsilectomia, Tumores da laringe. Paralisias laríngeas. Síndromes e afecções otoneurológicas. Urgências em otorrinolaringologia. adenoidectomia e adeno-tonsilectomia. Ronco e Síndrome da apneia obstrutiva do sono. Laringite aguda e crônica. Anatomia e Fisiologia do Nariz e Seios Paranasais. Rinites Agudas e Crônicas. Tumores de Fossas Nasais e Seios Paranasais. Sinusites Agudas e Crônicas. Anatomia e Fisiologia do Aparelho Auditivo. Otites Médias Agudas e Serosas/Secretoras. Otites Médias Crônicas Supurativas. Otites Externas. Disacusias. Afecções Vestibulares Periféricas. Anatomia e Fisiologia da Faringe. Doenças da Faringe: Anginas, Indicações e Contra-Indicações de Tonsilectomia, Adenoidectomia e Adeno-Tonsilectomia. Ronco e Síndrome da Apnéia/Hipopnéia Obstrutiva do Sono. Anatomia e Fisiologia da Laringe. Laringite Aguda e Crônica. Tumores e Alterações Estruturais Mínimas da Laringe. Paralisias Laríngeas. Urgências em Otorrinolaringologia. Desidratação e fluidoterapia oral e venosa. Distúrbio hidroeletrólítico. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar em pediatria. Sepsis. Acidentes. Intoxicação exógena. Hemorragia digestiva. Coma. Convulsões na infância. Cetoacidose diabética. Emergência alérgica: urticária, anafilaxia e angioedema.

**MÉDICO PEDIATRA:** Neonatologia - Cuidados e exame físico do RN, Reanimação neonatal, Prematuridade , Icterícia neonatal, Sepsis neonatal, Distúrbios respiratórios do RN, Infecções perinatais, Distúrbios metabólicos do RN, Colestase neonatal; Crescimento e desenvolvimento; Aleitamento materno; Desnutrição e hipovitaminoses; Obesidade; Anemias; Imunizações; Diarreias agudas, crônica e persistente; Desidratação e reidratação; Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido básicos; Constipação intestinal; Dor abdominal; Parasitoses intestinais; Refluxo gastroesofágico; Infecções de vias aéreas superiores; Bronquiolite; Pneumonias; Asma brônquica; Sepsis; Hepatites virais; Doenças exantemáticas; Tuberculose; Parotidites; Difteria; Meningoencefalites; Febres hemorrágicas; Leishmaniose visceral; Toxoplasmose; Estreptocócicas; Infecção pelo HIV; Infecções recorrentes; Antimicrobianos; Infecção do trato urinário; Síndrome nefrítica e nefrótica; Enurese e disfunção miccional; Hipertensão arterial; Tumores na infância; Dores recorrentes (cefaleia, dor em membros); Cardiopatias congênitas; Febre reumática; Insuficiência cardíaca; Choque; Parada cardiorrespiratória; Abordagem do coma; Afecções cirúrgicas; Queimaduras; Tratamento de feridas; Traumatismo crânio encefálico; Diabetes Mellitus e cetoacidose diabética; Distúrbios da glândula tireoide; Distúrbios de maturação e diferenciação sexual; Crises convulsivas; Distúrbio de déficit de atenção e hiperatividade; Intoxicações; Acidentes por animais peçonhentos; Dermatoses comuns da infância; Anafilaxia e reações alérgicas; Violência infantil.

**MÉDICO PNEUMOLOGISTA:** Anomalias da caixa torácica. Asma brônquica. Câncer de pulmão. Distúrbios respiratórios do sono. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Doenças pleurais: derrames pleurais e pneumotórax. Doenças pulmonares intersticiais difusas. Emergências respiratórias. Fisiopatologia respiratória. Hipertensão arterial pulmonar e cor pulmonale. Infecções respiratórias bacterianas e virais. Insuficiência respiratória. Malformações congênitas pulmonares. Métodos diagnósticos em Pneumologia. Micobacterioses. Micoses pulmonares. Tumores Carcinóides; Condroadenoma, Carcinoma Adenocístico. Pneumopatias por imunodeficiências. Pneumopatias na infância: fibrose cística e infecções de repetição. Pneumopatias supurativas: bronquiectasias e abscesso de pulmão. Poluição e doenças ocupacionais pulmonares. Sarcoidose e outras doenças granulomatosas. Síndromes pulmonares eosinofílicas. Tabagismo. Transplante pulmonar. Trauma torácico. Tromboembolismo venoso. Vasculites pulmonares.

**MÉDICO PNEUMOPEDIATRA:** Rinite. Sinusite. Faringite. Amigdalite. Otite média aguda e crônica. Laringite. Laringotraqueobronquite. Bronquiolite aguda. Bronquiolite aguda. Bronquiolite obliterante. Pneumonia viral. Pneumonia bacteriana. Derrame pleural. Lactente sibilante. Infecção de vias aéreas superiores. Asma. Fibrose cística. Tuberculose. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragia pulmonar. Hemoptise. Síndrome da morte súbita do lactente. Aspiração de corpo estranho. Rinite. Sinusite. Faringite. Amigdalite. Otite média aguda e crônica. Laringite. Laringotraqueobronquite. Bronquiolite aguda. Bronquiolite aguda. Bronquiolite obliterante. Pneumonia viral.

Pneumonia bacteriana. Derrame pleural. Lactente sibilante. Infecção de vias aéreas superiores. Asma. Fibrose cística. Tuberculose. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragia pulmonar. Hemoptise. Síndrome da morte súbita do lactente. Aspiração de corpo estranho.

**MÉDICO PSIQUIATRA:** 1. Anamnese psiquiátrica: Formas de tomada de Entrevista, Estrutura da História Clínica, Exame Mental, Exames Complementares em Psiquiatria. 2. Exame físico em Psiquiatria: Importância e indicações. 3. Psiquiatria: Raciocínio diagnóstico. 4. Psicopatologia geral: Psicopatologia Descritiva e Psicopatologias Compreensivas. As funções psíquicas e seus transtornos. 5. Nosologia/Nosografia na Clínica Psiquiátrica. 6. Transtornos psicossomáticos: Escolas, princípios teóricos, formas de manuseio dos transtornos psicossomáticos. 7. Psicofarmacoterapia básica e Medicalização. 8. Psicoterapias: Tipos, indicações. 9. Urgências e Emergências psiquiátricas. 10. Ética em Psiquiatria. 11. Princípios e aplicações da Psiquiatria Forense. Imputabilidade X Inimputabilidade. Simulação, Dissimulação, Metassimulação. Violência sexual contra a mulher e suas sequelas emocionais. Violência contra a criança e suas sequelas emocionais. 12. Drogadicção. 13. Políticas Públicas em Saúde Mental no Brasil. 14. CAPS: Formas, tipos, clientela. 15. Princípios de Psiquiatria Preventiva. 16. Código de Ética Médica. Classificação Psiquiátrica; Urgências Psiquiátricas; Epidemiologia dos Transtornos Mentais; Transtornos Mentais Orgânicos; Transtornos por uso de Álcool e Outras Substâncias Psicoativas; Transtornos da Alimentação; Transtornos do Sono; Transtornos de Ansiedade; Suicídio; Transtornos do Humor; Esquizofrenias, Transtornos Esquizofreniforme e Transtorno Delirante; Psicofarmacologia.

**MÉDICO REUMATOLOGISTA:** Artropatias microcristalinas: gota, condrocalcinose. Artropatias mecânico-degenerativas: osteoartrose. Artropatias soro-negativas: artrite psoriática, síndrome de Reiter, espondilite anquilosante. Artrite reumatoide e artrite reumatoide juvenil. Artrites infecciosas: virais, bacterianas, microbacterianas e fúngicas. Doenças difusas do conectivo: lupus eritematoso sistêmico, esclerose sistêmica progressiva, dermatopolimiosite, doença mista do tecido conectivo, síndrome de Sjogren, síndromes Overlap. Síndromes vasculíticas: poliarterite nodosa, granulomatose de Wegener, arterite de Churg-Strauss, arterite temporal, arterite de Takaiasu, doença de Behçet, vasculites leucocitoclásticas. Febre reumática. Cervicalgias, dorsalgias, lombalgias. Policondrite recidivante. Fibromialgia e reumatismo psicogênico. Reumatismo de partes moles: bursites, tendinites. Sarcoidose. Sistema imune. Lúpus Eritematoso Sistêmico. Artrite Reumatoide. Febre Reumática. Esclerodermia. Síndrome de Sjögren. Espondiloartrites. Sarcoidose. Amiloidose. Polimiosite. Osteoartrite. Artropatias associadas a cristais. Fibromialgia. Arterite de Células Gigantes e Polimialgia Reumática. Imunobiológicos e Imunossuppressores.

**MÉDICO UROLOGISTA:** Semiologia urológica. Infertilidade masculina. Disfunções sexuais. Hematúrias. Litíase urinária. Litotripsia e tratamento clínico da litíase urinária. Patologias cirúrgicas da adrenal. Tumores renais. Tumores da pelve renal e do ureter. Tumores de bexiga. Câncer de pênis. Câncer de testículo. Hiperplasia prostática benigna. Antígeno prostático específico. Câncer de próstata. Bexiga neurogênica. Bexiga hiperativa. Incontinência urinária de esforço. Avaliação urodinâmica. Fístulas urogenitais. Infecção urinária. Infecções sexualmente transmissíveis. Trauma geniturinário. Escroto agudo. Priapismo. Reconstrução urogenital. Laparoscopia urológica. Exames complementares em urologia. Anatomia, embriologia, fisiologia e patologia do sistema geniturinário. Urologia Feminina. Semiologia e propedêutica urológica. Imaginologia do trato urinário. Infecções e inflamações do trato urinário. Tuberculose do aparelho geniturinário. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Infertilidade. Tumores em urologia. Uroneurologia e urodinâmica. Uroginecologia. Uro-oncologia. Hiperplasia prostática. Hipertensão renovascular. Urgências urológicas. Cirurgias do aparelho geniturinário. Cirurgia urológica. Transplante renal.

**MÉDICO VETERINÁRIO:** 1) Doenças produzidas por bactérias não-esporuladas e esporuladas aeróbias e anaeróbias: aspectos de etiologia, epidemiologia, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento. 2) Doenças produzidas por vírus: aspectos de etiologia, epidemiologia, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento. 3) Doenças produzidas por fungos: aspectos etiológicos, epidemiológicos, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento das principais micoses superficiais, subcutâneas e profundas que afetam os animais domésticos. 4) Doenças produzidas por cestódeos, trematódeos, nematódeos e protozoários: aspectos de etiologia, epidemiologia, ciclo biológico, patogenia,

sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento. 5) Doenças causadas por artrópodes: aspectos de etiologia, epidemiologia, ciclo biológico, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento. 6) Principais intoxicações em Medicina Veterinária: plantas tóxicas e micotoxícoses. 7) Inspeção de Produtos de Origem Animal e Tecnologia de Produtos de Origem Animal: conhecer instalações frigoríficas, estabelecer relações com tecnologia de abate dos animais de açougue. 8) Identificar, analisar e avaliar as alterações encontradas nas carcaças e vísceras dos animais de açougue. 9) Determinar os critérios de julgamento de acordo com as possíveis alterações encontradas na carcaça ou vísceras dos animais de açougue. 10) Processamento tecnológico e higiene de produtos e subprodutos da indústria de carnes. 11) Higiene dos estabelecimentos industriais de carnes e derivados. 12) Aspectos higiênico-sanitários da carne. 13) Processamento tecnológico de carnes “in natura”. 14) Inspeção e processamento tecnológico do leite e derivados. 15) Clínica Veterinária. 16) Epidemiologia básica: conceitos fundamentais, saneamento, vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária. Farmacologia Veterinária: princípios de absorção, distribuição e ação das drogas; agentes antiparasitários. 17) Bem-estar animal. 18) Zoonoses endêmicas, emergentes e reemergentes. 19) Código de ética do Médico Veterinário. Conhecimentos de Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise perigos e pontos críticos de controle; Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplosmose, Newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaio de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos - zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal – Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos.

**NUTRICIONISTA:** Fisiologia e Fisiopatologia aplicadas à Nutrição. Nutrição normal: balanço de nitrogênio, recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Nutrição nos ciclos vitais; nutrição materno-infantil; aleitamento natural; gestação e lactação; crescimento e desenvolvimento; alimentação da gestante e da nutriz; alimentação na infância e na adolescência; alimentação do idoso. Doenças nutricionais: desnutrição calórico- proteica, carências nutricionais. Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Noções de farmacologia: interações alimento-medicamento. Nutrição e Saúde Pública: noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. Educação alimentar e nutricional. Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; higiene na manipulação de alimentos; planejamento de cardápios: fatores relacionados. Administração de serviços de alimentação e lactários: área física e equipamentos; planejamento e organização; supervisão e controles; cardápios para coletividades sadias e doentes; custos e avaliação. Microbiologia de alimentos: toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Nutrição Básica (Carboidratos, proteínas, lipídios, vitaminas, minerais, fibras); Nutrição Materno Infantil; Nutrição Humana (Pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, idoso); Avaliação Nutricional; Planejamento de Refeições; Desnutrição: Marasmo e Kwashiorkor; Diabetes mellitus; Hipertensão arterial; Dislipidemias; Insuficiência Cardíaca; Insuficiência Respiratória; Insuficiência Renal: Tratamento conservado e dialítico; Resposta Metabólica ao estresse; Cuidados Nutricionais nos distúrbios metabólicos; Nutrição e Oncologia; Nutrição e Doenças na Infância; Nutrição enteral e parenteral; Interação Drogas e Nutrientes; Nutrição Funcional.

**PSICÓLOGO:** Código de Ética Profissional do Psicólogo; Resoluções do Conselho Federal de Psicologia; Abordagens teóricas: cognitiva comportamental, psicanálise, behaviorismo, gestalt-terapia, teoria sistêmica, humanista; Elaboração de documentos e registros psicológicos; psicopatologias. História da Psicologia; Métodos da Psicologia; Atenção, sensação, percepção, pensamento, memória, juízo, entre outros; O processo de aprendizagem segundo Piaget; Testes

psicológicos; Transtornos de ansiedade, personalidade, humor, entre outros; Psicoterapia de grupo; Psicologia social e escolar; Saúde Mental; A Inteligência; A Motivação e a Aprendizagem; A Personalidade; Etiologia das Deficiências Mentais; Desordens da Personalidade; Deficiências Mentais; Desenvolvimento infantil; Psicoterapia Breve; Sistema de RH: conceitos e objetivos, desenvolvimento organizacional; Recrutamento de RH: conceito e execução; etapas do processo de recrutamento, fontes de recrutamento, previsão de recursos humanos; Seleção de pessoal: conceito, técnicas de seleção, entrevista de seleção, objetivos e tipos de entrevista; Testes de seleção: conceito e espécies; Treinamento de pessoal: conceito, importância e objetivos, levantamento das necessidades de treinamento, planejamento, organização, execução e avaliação do treinamento; Avaliação de desempenho: conceito e objetivos métodos de avaliação de desempenho, entrevistas nas avaliações de desempenho; Psicologia do desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e emocional; Avaliações psicológicas: fundamentos das medidas psicológicas; qualidade de vida no trabalho; Saúde coletiva: políticas de saúde mental; Saúde mental e trabalho; Gestão de pessoas, organização, inteligência emocional, gestão de marketing pessoal e conceito metacompetência.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL:** 1. Anatomia; bases da Psicologia, Neurologia e Ortopedia. 2. Terapia Ocupacional: história, fundamentos, conceitos, técnicas e modelos. 3. Terapia Ocupacional e a pessoa com deficiência. 4. Terapia Ocupacional e saúde do trabalhador. 5. Terapia Ocupacional e Saúde Mental. 6. Ergonomia e Terapia Ocupacional. 7. Processos Grupais em Terapia Ocupacional. 8. Terapia Ocupacional em Pediatria, Geriatria e Gerontologia. 9. Recursos Terapêuticos e Atividades. 10. Avaliações, Planejamento e Intervenções em Terapia Ocupacional. 11. Reabilitação psicossocial, reabilitação física e reabilitação em geral. 12. Terapia Ocupacional no Tratamento da Disfunção Física. 13. Ética e Código de Ética Profissional. 14. Publicações, Normas Regulamentadoras e Resoluções vigentes do Ministério da Saúde e Conselho Federal de Terapia Ocupacional relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do cargo de Terapeuta Ocupacional. 15. Legislações vigentes relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do cargo de Terapeuta Ocupacional. 16. SUS – Princípios, diretrizes e normatização (Leis 8.080 e 8.142/ 90). Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

**ATENDENTE DE UNIDADE:** Noções de ética profissional e código de ética; Relações interpessoais; Relações humanas no trabalho; Etiqueta profissional; Atendimento ao público interno e externo; Atendimento ao telefone; Noções de organização e conservação de documentos; Noções de arquivamento e protocolo de correspondências; A eficácia na Comunicação; Noções de Etiqueta.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Atenção Básica a Saúde: Programa Nacional de Imunização (esquema básico e rede de frio); Tuberculose; H1N1 e H3N2; Covid 19; Hipertensão; Diabetes; Tabagismo; Obesidade; DST/AIDS; Atenção à Saúde da Mulher; Atenção à Saúde da Criança e do Recém Nascido (RN); Atenção à Saúde do Adolescente, Adulto e Idoso; Humanização e ética na atenção à Saúde; Saúde Mental; Educação Permanente como estratégia na reorganização dos Serviços de Saúde e Acolhimento; Atenção à saúde do trabalhador; Saúde da família; Saúde bucal; Urgência e emergência. Biossegurança: Normas de biossegurança; Métodos e procedimentos de esterilização e desinfecção; Serviço de Controle de Infecções Hospitalares (SCIH). Procedimentos de enfermagem: Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, medidas antropométricas, preparo e administração de medicações, tratamento de feridas e técnica de curativos. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional: Legislação e ética para o exercício do profissional de enfermagem. Vigilância em Saúde: Doenças de notificação compulsória. Ações de vigilância epidemiológica. Normas de Vacinação. Fundamentos de Enfermagem: Preparo e administração de medicamentos. Medidas de higiene e conforto. Cateterismos. Punções. Processamento de artigos. Procedimentos de enfermagem em geral. Enfermagem Materno-Infantil: Assistência em saúde da criança. Planejamento familiar. Assistência ao pré-natal, parto e puerpério. Prevenção do câncer cérvico-uterino. Enfermagem em doenças crônico-degenerativas: Diabetes e Hipertensão. Enfermagem em doenças transmissíveis: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose.

**TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL:** Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático; Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição; Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica; Características gerais e idade de irrupção dentária; Morfologia da dentição; Noções gerais de microbiologia; Meios de proteção de infecção na prática odontológica; Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis

e herpes; Formação e colonização da placa bacteriana; Higiene bucal: importância, definição e técnicas; Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção; Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco; Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia; Técnicas radiográficas intrabuciais clássicas e suas variações; Técnicas de afiação do instrumental periodontal; Técnicas de isolamento do campo operatório; Técnicas para esterilização de material; Proteção do complexo dentina-polpa; Técnicas de aplicação de materiais restauradores; Técnicas de testes de vitalidade pulpar; Conceitos de promoção de saúde; Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal; Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico; Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos.

**TÉCNICO EM RADIOLOGIA:** Código de Ética dos Profissionais das Técnicas Radiológicas. Anatomia e técnicas radiológicas: crânio, mastoide, sela turca, coluna cervical, torácica, lombos sacra e do cóccix, bacia e articulações locais, membros inferiores e superiores, tórax, abdome. Efeitos biológicos das radiações e meios de proteção. Conhecimento dos equipamentos radiológicos, seus componentes e acessórios, utilização e funcionamento. Posicionamento radiológico. Normas de Segurança pertinentes ao cargo. Equipamentos de proteção individual (EPIs). Noções de Primeiros Socorros. Anatomia e fisiologia humana; Conhecimentos básicos de patologia; Física das radiações; Efeitos biológicos das radiações ionizantes; Sistema de proteção às radiações; Dosímetro Écrans; Técnicas radiográficas, Norma Regulamentadora - NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviço de Saúde Ministério do Trabalho. Conhecimentos sobre os princípios físicos dos raios X: Estrutura e propriedades físico-químicas dos átomos; Tipos de radiações; Geradores de raios X ; Tubos de raios X e seus principais componentes; Mecanismo da produção dos raios X; Interação dos raios X com a matéria e atenuação da radiação; Fatores que modificam o espectro dos raios X; Fatores que atuam na qualidade da imagem: filtros, grades, chassis, ecrans intensificadores, filmes radiográficos e processadora de filmes; Proteção radiológica: Conceitos de efeitos biológicos da radiação; Taxa de exposição e área exposta; Radiossensibilidade celular: especificidade, tempo de latência, reversibilidade, transmissibilidade e limiar; Meios de proteção e Normas de proteção radiológica segundo a legislação brasileira; Princípios físicos de tomografia computadorizada e suas principais indicações; Anatomia humana: noções gerais de anatomia de todo o corpo; Técnicas radiológicas, posições usadas e principais indicações.